



# DJJE



# DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

**Boa Vista, 13 de outubro de 2020**

Disponibilizado às 20:00 de 09/10/2020

**ANO XXIII - EDIÇÃO 6780**

## Composição

Des. Mozarildo Monteiro Cavalcanti

*Presidente*

Des. Ricardo de Aguiar Oliveira

*Vice-Presidente*

Des. Almiro José Mello Padilha

*Corregedor-Geral de Justiça*

Des. Jésus Rodrigues do Nascimento

*Ouvidor-Geral de Justiça*

Des. Cristóvão José Suter Correia da Silva

*Diretor da Escola do Judiciário de Roraima*

Des<sup>a</sup>. Tânia Vasconcelos

Des<sup>a</sup>. Elaine Cristina Bianchi

Des. Leonardo Pache de Faria Cupello

Des. Jefferson Fernandes da Silva

Des. Mauro José do Nascimento Campello

*Membros*

## Telefones Úteis

Secretaria-Geral

**(95) 3198 4102**

Tainah Westin de C. Mota

*Secretária-Geral*

Plantão Judicial 1<sup>a</sup> Instância

**(95) 9 8404 3085**

Secretaria de Gestão Administrativa

**(95) 3198 4112**

Ouvidoria

**0800 280 9551**

Plantão Judicial 2<sup>a</sup> Instância

**(95) 9 8404 3123**

Secretaria de Infraestrutura e Logística

**(95) 3198 4109**

Vara da Justiça Itinerante

**(95) 3198-4184**

Justiça no Trânsito

**(95) 9 8404 3086**

Secretaria de Tecnologia da Informação

**(95) 3198 4141**

**(95) 9 8404 3086 (trânsito)**

**(95) 9 8404 3099 (ônibus)**

Presidência

**(95) 3198 2811**

Secretaria de Orçamento e Finanças

**(95) 3198 4123**

Núcleo de Relações

Institucionais

**(95) 3198 2830**

Secretaria de Gestão de Pessoas

**(95) 3198 4152**

Secretaria de Gestão Estratégica

**(95) 3198 4131**

Palácio da Justiça

Praça do Centro Cívico, 296 - Centro

CEP: 69301-380 - Boa Vista-RR

**SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO**

Expediente de 09/10/2020

**PUBLICAÇÃO DE DECISÃO**

(Segredo de Justiça)

**PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI N. 0007916-33.2020.8.23.8000**

**RECORRENTE: (...)**

**ADVOGADOS: PETER RODRIGUES FERNANDES (OAB/DF 55.526) E OUTROS**

**RECORRIDO: PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE RORAIMA**

**RELATOR: DESEMBARGADOR CRISTÓVÃO SUTER**

**DECISÃO**

I – Trata-se de petição lançada no recurso administrativo em epígrafe, protocolada em **05/10/20**, em que pretende o peticionante o "prosseguimento" do feito, cujo seguimento restou negado em **07/07/20**.

Sustenta que negada a liminar em mandado de segurança que versava sobre a mesma matéria tratada no presente recurso administrativo, seguindo-se à desistência do *mandamus*, seria possível o "prosseguimento" do feito administrativo.

É o breve relato.

II - Passo a decidir.

Conforme se asseverou linhas atrás, a jurisprudência do Pretório Excelso<sup>[1]</sup> é firme no sentido de que judicializada a matéria, impossível a tomada de decisão administrativa quanto ao mesmo assunto.

No caso alçado a debate, em respeito até mesmo à segurança jurídica, tem-se como claro que posterior desistência de ação judicial, não possibilita o reavivamento de recurso administrativo cujo seguimento restou preteritamente negado:

**“RECURSO ADMINISTRATIVO. DECISÃO MONOCRÁTICA DE ARQUIVAMENTO. MATÉRIA JUDICIALIZADA. DESISTÊNCIA DA DEMANDA JUDICIAL. - O CNJ não pode ser provocado como sucedâneo recursal, dada a irresignação do recorrente com a decisão judicial que lhe foi desfavorável, sob pena de restar caracterizada a insegurança jurídica e a má-fé processual. – ‘2. Conforme iterativa jurisprudência, refoge à competência do Conselho Nacional de Justiça rever decisões judiciais. O CNJ não é instância revisora de decisão judicial, até porque poderiam sobrevir indesejáveis pronunciamentos conflitantes.”** (PCA 2786) (CNJ, RA – Recurso Administrativo em PCA - Procedimento de Controle Administrativo - 0000147-41.2009.2.00.0000, Rel. Paulo Lôbo - 81ª Sessão Ordinária, julgado em 31/03/2009).

III – Posto isto, indefiro o pleito (0873270).

Intime-se.

Boa Vista, 8 de outubro de 2020.

Desembargador Cristóvão Suter

[1] “STF, MS 26841, Primeira Turma, Rel. Min. Marco Aurélio – p.: 18/09/2020;  
STF, MS 35865Agr, Primeira Turma, Rel. Min. Alexandre de Moraes – p.: 29/10/18;  
STF, MS 28845, Primeira Turma, Rel. Min. Marco Aurélio – p.: 11/12/2017.”

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO, BOA VISTA-RR, 09 DE OUTUBRO DE 2020.

CRISTINE HELENA RODRIGUES  
Diretora de Secretaria



**CARTILHA PARA INSTAURAÇÃO DO INCIDENTE DE  
RESOLUÇÃO DE DEMANDAS REPETITIVAS – IRDR  
E INCIDENTE DE ASSUNÇÃO DE COMPETÊNCIA – IAC**

# CENTRAL DE ATENDIMENTO

MANUTENÇÃO PREDIAL  
E SERVIÇOS GERAIS



[tjrrmanutencao.milldesk.com](http://tjrrmanutencao.milldesk.com)

# CENTRAL DE SERVIÇOS DE TI



*Clique aqui e saiba mais*

*Chamado Fácil STI/*

**RAMAL 4141**

**PRESIDÊNCIA****PORTARIA N.436, DE 09 DE OUTUBRO DE 2020.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Designar a servidora **Alzanete Ribeiro Paz** para prestar serviços à Justiça Eleitoral no período de 09/11/2020 a 16/11/2020 (1º Turno).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**Desembargador MOZARILDO MONTEIRO CAVALCANTI**

Presidente

**DECISÃO****Presidência****SEI n. 0015135-97.2020.8.23.8000****Assunto: Pagamento de serviço extraordinário**

(...)

Assim, diante das manifestações do corpo técnico do Tribunal, defiro o pagamento de serviço extraordinário ao servidor MAYCON ROBERT MORAES TOMÉ, por ter atuado na sessão de julgamento do e. Tribunal do Júri Popular da Primeira Vara do Tribunal do Júri e da Justiça Militar, realizada no dia 17 de setembro de 2020, a partir da hora que for além da sua jornada diária ordinária.

Publique-se a parte dispositiva desta decisão.

Encaminhe-se à SGP para as demais providências.

**Desembargador MOZARILDO MONTEIRO CAVALCANTI**

Presidente



**GABINETE DO JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA****DECISÕES**

**Gabinete do Juiz Auxiliar da Presidência**  
**SEI n. 0016191-68.2020.8.23.8000**  
**Assunto: Diárias**

(...)

Assim, considerando a regularidade do feito e havendo disponibilidade financeira, com permissivo do Art. 6º, da Portaria GP n. 134/2014, **AUTORIZO** o deslocamento e o pagamento das custas de diária do servidor **LEONARDO PENNA FIRME TORTAROLO**, de acordo com o detalhamento de valores acostado no expediente n. 0876677, observando, se for o caso, a dedução prevista na Portaria GP n. 459/19.

Publique-se o dispositivo desta decisão.

Encaminhe-se à SOF para publicação de extrato de viagem e demais providências.

Após, conclua-se o feito nesta unidade.

Boa Vista, 9 de outubro de 2020.

**Juiz ALUIZIO FERREIRA VIEIRA**  
Auxiliar da Presidência

**PORTARIAS****PORTARIA N. 1236, DE 9 DE OUTUBRO DE 2020**

**O JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria da Presidência n. 167, de 5 de fevereiro de 2019,

**RESOLVE:**

Designar a **Dra. RAFAELA HOLANDA SILVEIRA**, Juíza Substituta, para auxiliar na Primeira Vara do Júri e da Justiça Militar, no dia 13/10/2020, sem prejuízo de outras designações.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

**Juiz ALUIZIO FERREIRA VIEIRA**  
Auxiliar da Presidência

**PORTARIAS DE 9 DE OUTUBRO DE 2020**

**O JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria da Presidência n. 167, de 5 de fevereiro de 2019,

**RESOLVE:**

**N. 1237** – Designar o servidor **GILBERTO JOSÉ DE SAMPAIO**, Chefe de Setor, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Diretor de Secretaria da Secretaria Unificada dos Juizados Especiais Cíveis da Comarca de Boa Vista, no período de 13 a 30/10/2020, em virtude de recesso do titular.

**N. 1238** – Designar o servidor **HERMÍNIO DE ALBUQUERQUE DAMASCENO**, Técnico Judiciário, para responder pela função de Chefe do Setor de Atendimento, Atermação e Distribuição, no período de 13 a 30/10/2020, em virtude da designação do servidor Gilberto José de Sampaio para responder pelo cargo de Diretor de Secretaria da Secretaria Unificada dos Juizados Especiais Cíveis da Comarca de Boa Vista.

**N. 1239** – Conceder à servidora **CLEIDE APARECIDA MOREIRA**, Oficial de Justiça – em Extinção, prorrogação de licença para tratamento de saúde, no período de 5 a 11/10/2020.

**N. 1240** – Conceder ao servidor **FERNANDO NOBREGA MEDEIROS**, Oficial de Justiça – em Extinção, prorrogação de licença para tratamento de saúde, no período de 5 a 11/10/2020.

**N. 1241** – Conceder à servidora **JANNAIRA LEAL PARACAT LUCENA**, Assessora Jurídica, licença para tratamento de saúde, no período de 6 a 9/10/2020.

**N. 1242** – Conceder à servidora **JOSILENE DE ANDRADE LIRA**, Técnica Judiciária, prorrogação de licença para tratamento de saúde, no período de 8 a 16/10/2020.

**N. 1243** – Conceder ao servidor **MARCELO GONÇALVES DE OLIVEIRA**, Técnico Judiciário – Tecnologia da Informação, licença para tratamento de saúde, no período de 4 a 17/10/2020.

**N. 1244** – Convalidar a designação do servidor **FRANCISCO JAMIEL ALMEIDA LIRA DE AZEVEDO**, Técnico Judiciário, por ter respondido pelo cargo de Assessor Jurídico da Comarca de Caracarái/Gabinete, no período de 24/9 a 8/10/2020, em razão do afastamento da titular.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

**Juiz ALUIZIO FERREIRA VIEIRA**  
Auxiliar da Presidência

# Informações institucionais para Magistrados e Servidores



Para Receber os informes:

Adicione o Contato do ZapJus

Envie seu Nome e Matrícula

NOVO número  
**(95) 98403-3518**



**TJRORAIMA**

**SECRETARIA GERAL****PROCESSO SEI Nº 0014615-40.2020.8.23.8000****ASSUNTO: Ajuda de custo por mudança de domicílio - Secretaria Judicial Remota do Interior****DECISÃO 0877065**

(...)

4. Decido.

5. A ajuda de custo é verba de natureza indenizatória que se destina "**a compensar as despesas de instalação do servidor que, no interesse da Administração, passa a ter exercício em nova sede, com mudança de domicílio em caráter permanente**" (art. 49, caput, da LCE nº 053/2001).

6. No presente caso, verifica-se que quando da remoção do servidor, este residia na Comarca de Caracaraí. Nesse sentido, o pagamento da verba indenizatória se impõe em razão da remoção do servidor para a Comarca de Boa Vista, o que pressupõe a mudança do domicílio civil, na forma como estabelece o art. 76, parágrafo único do Código Civil.

7. Diante disso, acolho a sugestão da Secretaria de Gestão de Pessoas (evento n.º 0873744) e, considerando o disposto art. 2º da Resolução TJRR n.º 05/2011, **reconheço**, com fulcro no art. 11 da Resolução TP nº 44/2013, o direito do servidor VICTOR CHAVES DOS SANTOS à percepção de ajuda de custo, conforme cálculos do evento nº 0867872, em virtude da remoção para a Comarca de Boa Vista/RR, no interesse da Administração, implicando em mudança de domicílio, pressuposto essencial para a concessão desse benefício.

8. Publique-se e notifique-se por e-mail deste sistema.

9. Após, à **Secretaria de Gestão de Pessoas** para inclusão na folha de pagamento.

**Tainah Westin de C. Mota**  
*Secretária-Geral*

## SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

### PORTARIAS DO DIA 09 DE OUTUBRO DE 2020

A SECRETÁRIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições:

**RESOLVE:**

**Nº 388** – Considerando o teor do Procedimento Administrativo **0016126-73.2020.8.23.8000**, publico extrato das diárias autorizadas pelo Juiz Auxiliar da Presidência, conforme discriminadas abaixo:

Nome	Cargo/Função	Quantidade de Diárias
R.C.S.	Policial Militar	7,5 (sete e meia)
H.N.A.	Policial Militar	7,5 (sete e meia)
L.A.B.P.	Policial Militar	7,5 (sete e meia)
G.M.C.	Policial Militar	7,5 (sete e meia)
J.N.M.S.	Policial Militar	7,5 (sete e meia)
A.V.P.P.	Policial Militar	7,5 (sete e meia)
J.A.J.	Policial Militar	7,5 (sete e meia)
<b>Motivo:</b>	Segurança velada	

**Nº 389** – Considerando o teor do Procedimento Administrativo **0016170-92.2020.8.23.8000**, publico extrato das diárias autorizadas pelo Juiz Auxiliar da Presidência, conforme discriminadas abaixo:

Nome	Cargo/Função	Quantidade de Diárias
<b>HERLI LEONARDO DA SILVA</b>	Assessor Técnico II	0,5 (meia)
<b>Destinos:</b>	Comarca de Bonfim	
<b>Motivo:</b>	Realizar revisão na parte elétrica do auditório ao Fórum da comarca	
<b>Data:</b>	09/10/2020	

**Nº 390** – Considerando o teor do Procedimento Administrativo **0016085-09.2020.8.23.8000**, publico extrato das diárias autorizadas pelo Juiz Auxiliar da Presidência, conforme discriminadas abaixo:

Nome	Cargo/Função	Quantidade de Diárias
<b>SILVIO SOARES DE MORAIS</b>	Analista Judiciário - Engenharia Elétrica	0,5 (meia)
<b>LEANDRO FRANCO FERREIRA MOTA</b>	Assessor Técnico II	0,5 (meia)
<b>CAMILA MARIA ALMEIDA DE CARVALHO</b>	Função Técnico Especializada	0,5 (meia)
<b>Destinos:</b>	Comarca de Pacaraima	
<b>Motivo:</b>	Fiscalização da obra de construção da sede da comarca	
<b>Data:</b>	09/10/2020	

Publique-se e certifique-se.

Boa Vista, 09 de outubro de 2020.

**Luciana Menezes de Medeiros**  
Secretária de Orçamento e Finanças

**SECRETARIA DE GESTÃO DE MAGISTRADOS****PORTARIA N. 333, DE 9 DE OUTUBRO DE 2020.**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução n. 322/2020 do Conselho Nacional de Justiça, que estabelece medidas para retomada dos serviços presenciais no âmbito do Poder Judiciário, observadas as ações necessárias para prevenção de contágio pelo novo coronavírus – Covid-19 e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** as dificuldades enfrentadas pelo Poder Judiciário, em razão das medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** a 3ª etapa do plano de retorno ao trabalho presencial voluntário e atendimento ao público, aprovado pela Portaria Conjunta n. 22, de 20 de julho de 2020;

**CONSIDERANDO** a necessidade de realização de esforço concentrado para regularização dos processos com necessidade de atos presenciais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Suspende, por necessidade de serviço, as férias dos seguintes Desembargadores no ano de 2020: **Almiro José Mello Padilha, Cristóvão José Suter Correia da Silva, Elaine Cristina Bianchi, Jefferson Fernandes da Silva, Jéssus Rodrigues do Nascimento, Ricardo de Aguiar Oliveira e Tânia Maria Brandão Vasconcelos.**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Desembargador MOZARILDO MONTEIRO CAVALCANTI**  
**Presidente**

**SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**

Expediente do dia 09/10/2020.

**EXTRATO DE CONTRATO**

<b>Nº DO CONTRATO:</b>	38/2020. SEI nº 0015994-16.2020.8.23.8000
<b>OBJETO:</b>	Aquisição de Licenciamento Perpétuo do Software Microsoft Visio Professional 2019 e de Licença por assinatura pelo período de 36 meses do Software Sketchup Pro, para atender à demanda do Poder Judiciário de Roraima.
<b>CONTRATADA:</b>	RR Software e Soluções em Tecnologia EIRELI. CNPJ: 27.492.080/0001-04.
<b>FUNDAMENTAÇÃO:</b>	<u>Lei nº 8.666/93</u> , <u>Lei nº 10.520/02</u> , <u>Lei nº 8.078/1990</u> (Código de Defesa do Consumidor) e <u>Resolução TP/TJRR Nº 26/2006</u> (e suas alterações).
<b>COBERTURA ORÇAMENTÁRIA:</b>	Programa de Trabalho nº 12.101.02.122.0003.2437 - Gestão de Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação, Rubrica item nº 44.90.39.19 – Aquisição e Licenciamento de Softwares de Aplicação .
<b>VALOR GLOBAL:</b>	R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).
<b>VIGÊNCIA:</b>	36 (trinta e seis) meses, contados da data de assinatura.
<b>REPRESENTANTE DA CONTRATANTE:</b>	Tainah Westin de Camargo Mota – Secretária-Geral.
<b>REPRESENTANTE DA CONTRATADA:</b>	Betânia Coelho Silva Rocha - Representante Legal.
<b>DATA:</b>	Boa Vista, 08 de outubro de 2020.

**SUBSECRETARIA DE COMPRAS**

Expediente de 09/10/2020

**AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO ELETRÔNICO**

O Tribunal de Justiça do Estado de Roraima torna público aos interessados que a licitação realizada na modalidade **Pregão Eletrônico n.º 026/2020** (Proc. Adm. SEI n.º 0006411-07.2020.8.23.8000) que tem como objeto: Formação de Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de consumo (disco ssd, fita lto ultrium 5 rw e bateria 12v 7ah) para atender demanda do Poder Judiciário do Estado de Roraima, teve como resultado:

ITEM/GRUPO	EMPRESA VENCEDORA	VALOR OFERTADO (R\$)	VALOR EDITALÍCIO (R\$)	RESULTADO/SITUAÇÃO
1	Luiz Fenando Cunha Grenier	110.000,00	203.385,00	Adjudicado/ Homologado
2	Luanda Comercio	199.000,00	273.620,00	Adjudicado/ Homologado
3	SRP Baterias Comércio	20.670,00	30.600,00	Adjudicado/ Homologado

Documento assinado eletronicamente por **FRANCINEIA DE SOUSA E SILVA, Subsecretário**, em 09/10/2020, às 13:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **0877292** e o código CRC **8564DD6F**.

**AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO ELETRÔNICO**

O Tribunal de Justiça do Estado de Roraima torna público aos interessados que a licitação realizada na modalidade **Pregão Eletrônico n.º 032/2020** (Proc. Adm. SEI n.º 0011554-74.2020.8.23.8000) que tem como objeto: Formação de Sistema de Registro de Preços para fornecimento e instalação de cortinas blackout para atender às necessidades do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, conforme as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital, teve como resultado:

ITEM/GRUPO	EMPRESA VENCEDORA	VALOR OFERTADO (R\$)	VALOR EDITALÍCIO (R\$)	RESULTADO/SITUAÇÃO
1	JULEAN DECORACOES LTDA	50.200,00	52.161,99	Adjudicado/ Homologado

Documento assinado eletronicamente por **FRANCINEIA DE SOUSA E SILVA, Subsecretário**, em 09/10/2020, às 13:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.

---

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **0877315** e o código CRC **9A3296E9**.



# **OUVIDORIA**

**PODER JUDICIÁRIO  
DO ESTADO DE RORAIMA**

*SUGESTÕES*

*ELOGIOS*

*CRÍTICAS*

*RECLAMAÇÕES*

*DENÚNCIAS*



**99156 - 4464**

**08002809551**

**OUVIDORIA@TJRR.JUS.BR**

## Comarca de Boa Vista

### Índice por Advogado

000117-RR-B: 001

000481-RR-N: 001

## Publicação de Matérias

### 2ª Vara de Família

Expediente de 08/10/2020

**JUIZ(A) TITULAR:**  
Eduardo Álvares de Carvalho  
Paulo César Dias Menezes  
Rafaela Holanda Silveira  
**PROMOTOR(A):**  
Ademar Loiola Mota  
**ESCRIVÃO(Ã):**  
Everton Sandro Rozzo Piva

#### Alimentos - Lei 5478/68

001 - 0136847-56.2006.8.23.0010

Nº antigo: 0010.06.136847-7

Autor: Criança/adolescente

Réu: A.B.A.

Intimação do advogado, inscrito na OAB sob número 000481RR, Dr(a). PAULO LUIS DE MOURA HOLANDA para devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. \*\* AVERBADO \*\*

Advogados: Gerson da Costa Moreno Júnior, Paulo Luis de Moura Holanda

## Comarca de Caracarái

Não houve publicação para esta data

## Comarca de Mucajai

Não houve publicação para esta data

## Comarca de Rorainópolis

Não houve publicação para esta data

## Comarca de São Luiz do Anauá

Não houve publicação para esta data

## Comarca de Alto Alegre

Não houve publicação para esta data

## Comarca de Pacaraima

Não houve publicação para esta data

## Comarca de Bonfim

Não houve publicação para esta data

**1ª VARA DE FAMÍLIA**

Expediente: 09/10//2020

**2º EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO COM PRAZO DE 10 (dez) DIAS**

O(A)MM<sup>(a)</sup>. Juiz(a) da 1ª Vara de Família da Comarca de Boa Vista Estado de Roraima, **EDUARDO ÁLVARES DO CARVALHO, FAZ SABER:** a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório se processam os autos do **processo de Interdição nº 0804842-46.2020.8.23.0010** em que é **requerente ZINALVA ALVES DO NASCIMENTO AYRES e interditando(a) PEDRO GOMES DO NASCIMENTO**, que o(a) MM<sup>(a)</sup>. Juíz(a) decretou a interdição desta(e), conforme sentença a seguir transcrita. **FINAL DE SENTENÇA:** ... “ Assim, à vista do contido nos autos, em especial o laudo pericial (Mov. 48), e contando com o parecer favorável do Ministério Público, **decreto a INTERDIÇÃO de PEDRO GOMES DO NASCIMENTO, na condição de relativamente incapaz, nomeando-lhe como seu(sua) Curador(a) ZINALVA ALVES DO NASCIMENTO AYRES**, que deverá assisti-lo em certos atos da vida civil. Em consequência, caberá ao (a) curador (a) dirigir e reger os bens do (a) interditado (a), bem como receber os rendimentos e salários; fornecer a este e a família as quantias necessárias para as despesas pessoais; adquirir bens e mercadorias relativas a alimentos, vestuário, higiene, limpeza etc.; efetuar pagamentos decorrentes de obrigações assumidas e outras mensalmente verificáveis, como água, luz, telefone e impostos; assistir o (a) interditado (a) em juízo ou fora dele, como repartições públicas, bancos e estabelecimentos comerciais; promover as alienações indispensáveis, sempre com autorização judicial, menos àquelas concernentes a bens móveis de fácil deterioração e de valor não significativo. A administração das finanças do (a) interditado (a), devem ter como escopo a manutenção deste e seu tratamento de saúde em local apropriado. Outrossim, o (a) curador (a) nomeado (a) não poderá, por qualquer modo, alienar ou onerar bens de quaisquer naturezas, eventualmente pertencentes ao (a) interdito (a), tampouco contrair dívidas ou empréstimos em nome deste (a), sem autorização judicial. Os valores recebidos de entidade previdenciária deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, bem-estar do incapaz. Aplica-se, ao caso, o disposto no art. 553 do Código de Processo Civil e as respectivas sanções. Em obediência ao disposto no art. 755, do Código de Processo Civil e no art. 9º, inciso III, do Código Civil, **expeça-se mandado para registro da sentença** ao Cartório do 1.º Ofício desta Comarca (art. 93 da Lei 6.015/73). Conste no mandado que deverá o oficial de registro civil, em cumprimento ao que determinam os arts. 106 e 107, §1º da Lei 6.015/73, proceder à devida anotação ou comunicação, conforme o caso, do registro da interdição no assento original de nascimento do incapaz. Após o registro da sentença, conforme o art. 93, parágrafo único da Lei 6.015/73, **expeça-se o termo de curatela**, constando as observações acima, e intime-se o curador para prestar compromisso, no prazo de 05 dias. Em obediência ao art. 755 do Código de Processo Civil, publique-se a sentença na rede mundial de computadores e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça e no Órgão Oficial por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. Dispensar a publicação na imprensa local, tendo em vista que a parte é beneficiária da assistência judiciária gratuita. Assim, extingo o processo com resolução de mérito, nos termos do art. 487, I do CPC. Sem custas, ante a gratuidade da justiça. Após o trânsito em julgado e cumpridas todas as determinações, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição. Dado e passado nesta Comarca e cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima **aos seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte**. E, para constar, Eu, Bleicom Almeida Cavalcante (Técnico Judiciário) o digitei e Eduardo Queiroz Valle (Diretor de Secretaria Substituto), de ordem do MM. Juiz o assinou.

Eduardo Queiroz Valle  
Diretor de Secretaria Substituto

**1º EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO COM PRAZO DE 10 (dez) DIAS**

O(A)MM<sup>(a)</sup>. Juiz(a) da 1ª Vara de Família da Comarca de Boa Vista Estado de Roraima, **EDUARDO ÁLVARES DE CARVALHO, FAZ SABER**: a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório se processam os autos do **processo de Interdição nº 0804064-76.2020.8.23.0010 em que é requerente DILMA ROSELLI COUTINHO DA SILVA OLIVEIRA, e requerida (a) ANA MARIA DIAS DA ROCHA**, que o(a) MM<sup>(a)</sup>. Juíz(a) **decretou substituição de curadora**, conforme sentença a seguir transcrita. **FINAL DE SENTENÇA: ...**" POSTO ISSO, firme nos fundamentos acima expostos e em consonância com o douto parecer ministerial, considerando que a substituição mostra-se favorável aos interesses da incapaz, **julgo procedente o pedido, para substituir a Sra. ANA MARIA DIAS ROCHA do exercício da curatela da interditada ELIDIANE LOPES DE SOUZA, nomeando, em transferência a requerente, Sra. DILMA ROSELLI COUTINHO DA SILVA OLIVEIRA**. A curadora nomeada não poderá, por qualquer modo, alienar ou onerar bens de quaisquer naturezas, eventualmente pertencentes ao interdito, tampouco contrair dívidas ou empréstimos em nome deste, sem autorização judicial. Os valores recebidos de entidade previdenciária deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, bem-estar do incapaz. Aplique-se, ao caso, o disposto no art. 553 do Código de Processo Civil e as respectivas sanções. Em obediência ao disposto no art. 755, do Código de Processo Civil e no art. 9º, inciso III, do Código Civil, expeça-se mandado para registro da sentença ao Cartório do 1º Ofício desta Comarca (art. 93 da Lei 6.015/73). Conste no mandado que deverá o oficial de registro civil, em cumprimento ao que determina os arts. 106 e 107, §1º da Lei 6.015/73, proceder à devida anotação ou comunicação, conforme o caso, do registro da interdição no assento original de nascimento do incapaz. Após, expeça-se o termo de curatela, de imediato, constando as observações acima, e intime-se o curador para prestar compromisso, no prazo de 05 dias. Em obediência ao art. 755, § 3º do Código de Processo Civil, publique-se a sentença na rede mundial de computadores, no sítio do TJRR e na plataforma de editais do conselho nacional de justiça onde permanecerá por seis meses. Dispense a publicação na imprensa local, tendo em vista que a parte é beneficiária da assistência judiciária gratuita. Publique-se ainda no órgão oficial (edital), por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. Assim, extingo o processo com resolução de mérito, nos termos do art.487, I do CPC. Sem custas, ante a gratuidade da justiça. As partes e o Ministério Público renunciam a todo e qualquer direito recursal, transitando em julgado a sentença nesta data. Após o trânsito em julgado, e cumpridas todas as determinações, arquivem-se os autos com baixa na distribuição". Dado e passado nesta Comarca e cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima **aos nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte**. E, para constar, Eu, Bleicom Almeida Cavalcante(Técnico Judiciário) o digitei e Eduardo Queiroz Valle (Diretor de Secretaria Substituto), de ordem do MM. Juiz o assinou.

Eduardo Queiroz Valle  
(Diretor de Secretaria Substituto)

**VARA DE CRIME CONTRA VULNERÁVEIS**

Expediente de 9/10/2020

**EDITAL DE CITAÇÃO**

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0826424-39.2019.8.23.0010**Réu: **JANDER SILVEIRA DA SILVA FILHO**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **GRACIETE SOTTO MAYOR RIBEIRO**, Titular da Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **JANDER SILVEIRA DA SILVA FILHO, nascido no dia 04/02/2001, em MANAUS/AM, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de FRANCIENE CAVALCANTE e de JANDER SILVEIRA DA SILVA, RG: 4575407 / SSP - RR**, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **Lei 10826/03, ART 12 - Posse irregular de arma de fogo de uso permitido, CAPUT, Detenção: 1 a 3 anos E Multa Detenção Lei 8069/90, ART 244-B: , Pena - reclusão, de 1 (um) a 4 (quatro) anos., Reclusão: 1 a 4 anos Reclusão**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 9/10/2020. Eu, Nubia Santos Ramalho Pinheiro, que o digitei e **GLENER DOS SANTOS OLIVA** Diretor(a) de Secretaria - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Crimes Contra Vulneráveis, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar, 606 - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95)31942611 - E-mail: vcr.crianca.idoso@tjrr.jus.br.

**GLENER DOS SANTOS OLIVA**

Diretor(a) de Secretaria

Expediente de 08/10/2020

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**  
**PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS**

Processo nº **0810960-43.2017.8.23.0010**

Réu: **ADONIAS AUGUSTO DA SILVA**

A MM. Juíza de Direito Titular da Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, **Dra. GRACIETE SOTTO MAYOR RIBEIRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei etc., **FAZ SABER** a todos que virem o presente **EDITAL**, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo Criminal tramitam os autos da Ação Penal em epígrafe que a Justiça Pública Estadual move em desfavor de **MOISE EVER BASTARDO GONZALEZ**, estrangeiro, solteiro, desocupado, natural da Venezuela - VE, nascido em 26/12/1999, portador do Documento V26909481, e como não foi possível intimá-lo pessoalmente, **INTIMA-O** por meio deste, para tomar ciência da r. **SENTENÇA** proferida nos autos do processo em epígrafe, conforme dispositivo a seguir transcrito: "(...) **Posto isso**, comprovada a materialidade, a autoria e não havendo causas excludentes de tipicidade ou ilicitude, **JULGO PROCEDENTE** a pretensão punitiva do *Parquet* contida na DENÚNCIA do EP 33, para condenar **ADONIAS AUGUSTO DA SILVA** pela prática dos crimes previstos no art. 16, parágrafo único, I, do Estatuto do Desarmamento, e art. 244-B, caput, do Estatuto da Criança e do Adolescente, na forma do art. 70, *caput*, razão pela qual, passo a dosar a pena a, 2ª parte, do Código Penal ser-lhe aplicada, em estrita observância ao disposto pelo art. 68, *caput*, do Código Penal. (...) sendo assim, **fica ADONIAS AUGUSTO DA SILVA condenado à pena de 4 anos de reclusão, a ser cumprida, inicialmente, em REGIME ABERTO, e ao pagamento de 10 dias-multa**, pela prática dos crimes previstos no art. 16, parágrafo único, I, do Estatuto do Desarmamento, e art. 244-B, *caput*, do Estatuto da Criança e do Adolescente, na forma do art. 70, *caput*, 2ª parte, do Código Penal. De mais a mais, observando o disposto no art. 44, § 2º, 2ª parte, do Código Penal, **SUBSTITUO** a pena privativa de liberdade aplicada ao sentenciado por **DUAS penas restritivas de direitos**, cabendo ao Juízo da Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas desta Comarca de Boa Vista, Roraima (VEPEMA-RR) especificá-las, após o estudo social, assim como proceder à fiscalização. Prejudicado a análise do sursis, tendo em vista a substituição acima. **CONCEDO ao condenado o benefício de recorrer em liberdade**, pois ausentes os requisitos e/ou pressupostos elencados no art. 312 do Código de Processo Penal. (...) **DISPOSIÇÕES FINAIS**: Oportunamente, **após o trânsito em julgado**, tomem-se as seguintes providências: 1) **LANCE** o nome dos condenados no rol dos culpados; 2) **OFICIE** ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Roraima (TRE-RR), para os fins do art. 15, III, da Constituição Federal de 1988 (CRFB-1988), e ao Instituto de Identificação Odílio Cruz (IIOC-RR), para as anotações de praxe; 3) **VERIFIQUE** a situação dos condenados. **Caso estejam presos, expeça GUIA DE EXECUÇÃO DEFINITIVA** à Vara de Execução Penal desta Comarca de Boa Vista-RR...; e 4) **EXPEÇA** a Comunicação de Decisão Judicial (CDJ) e o Boletim de Decisão Judicial (BDJ). Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se. Anotações e expedientes pertinentes. Em conclusão, archive-se, dando-se as baixas devidas. Boa Vista, Roraima, data inclusa pelo Sistema Projudi .GRACIETE SOTTO MAYOR RIBEIRO - Juíza de Direito (Assinado Digitalmente - Sistema CNJ – PROJUDI). Para o conhecimento de todos mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário. Boa Vista/RR, 08 de outubro de 2020. Eu, Lorena Graciê Duarte Vasconcelos o digitei, e Glener dos Santos Oliva, Diretor de Secretaria, de ordem da MM. Juíza Titular o assinou.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Crimes Contra Vulneráveis, localizado na Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, nº 602, Caraná - Boa Vista/RR - CEP: 69.313-595 - Fone: (95) 3194-2611 - E-mail: vcr.crianca.idoso@tjrr.jus.br

**GLENER DOS SANTOS OLIVA**  
Diretor de Secretaria

**COMARCA DE SÃO LUIZ DO ANAUÁ**

Expediente de 06/10/2020

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**  
Com prazo de 20 (vinte) dias

Processo nº **0800348-61.2015.8.23.0060**  
Exequente: ANTONIO LIMA DA SILVA e OUTRO  
Executado: **CARLOS AUGUSTO CARVALHO RODRIGUES**

O MM. Juiz **RAIMUNDO ANASTÁCIO CARVALHO DUTRA**, Titular da Comarca de São Luiz/RR, na forma da lei, faz saber a todos que por este Juízo tramita a AÇÃO DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, processo n.º **0800348-61.2015.8.23.0060**, que ANTONIO LIMA DA SILVA, brasileiro, inscrito no CPF nº 072.035.XXX-53, falecido em 31/12/2017 e FRANCILENE NUNES DA ROCHA, brasileira, inscrita no CPF nº 401.080.903-53, movem em face de **CARLOS AUGUSTO CARVALHO RODRIGUES**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 406.945.XXX-00, residente na Vicinal 22, km 32, sitio Bondade de Deus, São Luis-RR, tendo o MM. Juiz decidido pela substituição, do Exequente **ANTONIO LIMA DA SILVA**, pelo espólio, sucessores ou herdeiros, tendo em vista o falecimento do Autor, nos termos do artigo 110 do Código de Processo Civil, a regularização do polo ativo, nos termos do artigo 313, §2º inciso II, do Código de Processo Civil, estando estes e a segunda Exequente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital para que se tomem conhecimento de todo teor da petição inicial e da decisão no processo supramencionado, para, no prazo de **30 (trinta) dias**, o espólio, sucessores ou herdeiros de **ANTONIO LIMA DA SILVA** promovam habilitação nos autos e para que querendo, venha apresentar resposta, no prazo estabelecido, contados da juntada do Edital de intimação aos autos, ficando advertidos que em caso de não manifestação será nomeado curador especial. Intime-se. Cumpra-se com a expedição do necessário. Raimundo Anastácio Carvalho Dutra. Para o devido conhecimento de todos e que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar a ignorância no futuro, mandou o MM. Juiz expedir o presente edital que será afixado no local de costume e publicado no Diário Oficial do Poder Judiciário. CUMPRA-SE. Observadas as prescrições legais. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de SÃO LUIZ-RR, aos seis dias de outubro de dois mil e vinte.

SEDE DO JUÍZO: Vara Única da Comarca de São Luiz-RR, localizado no(a) Ataliba Gomes de Laia, 100 - Fórum Juiz Humberto Teixeira - Centro – São Luiz/RR - CEP: 69.370-000 - Fone: (95) 3198 4181 - E-mail: [szw@tjrr.jus.br](mailto:szw@tjrr.jus.br).

**ALEXANDRE TRINDADE**  
Diretor (a) de Secretaria da SJRI

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**  
Com prazo de 20 (vinte) dias

Processo nº **0000425-40.2014.8.23.0060**  
Exequente: **A UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)**  
Executado: **M S G FERREIRA ME**

O MM. Juiz **RAIMUNDO ANASTÁCIO CARVALHO DUTRA**, Titular da Comarca de São Luiz/RR, na forma da lei, faz saber a todos que por este Juízo tramita a **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL**, processo n.º **0000425-40.2014.8.23.0060**, que **A UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)**, move em face de **M S G FERREIRA ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 144.222.81/0001-85, tendo MM. Juiz decretado a extinção dos autos, conforme sentença a seguir transcrita. **FINAL DA SENTENÇA: “ Vistos: É o relatório. Decido. Compulsando aos autos, verifica-se que todas as diligências no sentido da Requerente promover os atos e diligências que eram de sua competência para dar andamento ao feito restaram infrutíferas. Ante o exposto, ante falta de interesse de agir processual da Requerente, na forma alhures demonstrada, JULGO EXTINTO O PROCESSO sem resolução de mérito, com base no art. 485, VI, do CPC. Após o trânsito em julgado desta sentença, arquivem-se estes autos em definitivo. Intime-se. ”**, estando a parte Executada em lugar incerto e não sabido. Expediu-se o presente edital para que se tome conhecimento de todo teor da petição inicial e da decisão no processo supramencionado, para que querendo venham manifestar no prazo legal, ficando advertidos que em caso de não manifestação será nomeado curador especial. Intime-se. Cumpra-se com a expedição do necessário. Raimundo Anastácio Carvalho Dutra. Para o devido conhecimento de todos e que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar a ignorância no futuro, mandou o MM. Juiz expedir o presente edital que será afixado no local de costume e publicado no Diário Oficial do Poder Judiciário. CUMPRA-SE. Observadas as prescrições legais. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de SÃO LUIZ-RR, aos seis dias de outubro de dois mil e vinte.

SEDE DO JUÍZO: Vara Única da Comarca de São Luiz-RR, localizado no(a) Ataliba Gomes de Laia, 100 - Fórum Juiz Humberto Teixeira - Centro – São Luiz/RR - CEP: 69.370-000 - Fone: (95) 3198 4181 - E-mail: [szw@tjrr.jus.br](mailto:szw@tjrr.jus.br).

**ALEXANDRE TRINDADE**  
Diretor (a) de Secretaria da SJRI

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**  
Com prazo de 20 (vinte) dias

Processo nº **0800845-70.2018.8.23.0060**  
Requerente: **ELCIONE VIANA DA SILVA**  
Requerido: **RENATO DE TAL e OUTROS**

O MM. Juiz **RAIMUNDO ANASTÁCIO CARVALHO DUTRA**, Titular da Comarca de São Luiz/RR, na forma da lei, faz saber a todos que por este Juízo tramita a AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE C/C PERDAS E DANOS, processo n.º **0800845-70.2018.8.23.0060**, que **ELCIONE VIANA DA SILVA**, move em face de **RENATO DE TAL e OUTROS**, tendo MM. Juiz julgado os presentes autos, conforme sentença a seguir transcrita. **FINAL DA SENTENÇA: “Vistos: É o relatório. Decido. Julgo antecipadamente a lide**, porque a matéria prescinde de dilação probatória, já que os elementos constantes dos autos permitem tranquilo diagnóstico do mérito, o que faço com fundamento no artigo 355, inciso I, do Código de Processo Civil. Sem preliminares, passemos ao mérito. Sem maiores delongas, tendo em vista que o que se está discutindo nesta seara é posse, e não propriedade, cabe aqui distinguir a posse da propriedade. Nosso código Civil, no livro III, título I, passa a tratar a posse, e no artigo 1.196, traz a definição: Art. 1.196. Considera-se possuidor todo aquele que tem de fato o exercício, pleno ou não, de algum dos poderes inerentes à propriedade. Segundo os ensinamentos doutrinários do Prof. JACKSON ROCHA GUIMARÃES: “A posse é o poder de fato e a propriedade, o poder de direito sobre a coisa. Ambas podem se achar com o proprietário, mas podem também se separar de duas maneiras: ou o proprietário transfere a outrem tão-somente a posse ficando com a propriedade, ou a posse que lhe é arrebatada contra sua vontade”. (Citação de Paulo Haendchen e Rêmolo Letteriello, in Ação Reivindicatória, ed. Saraiva). O nosso sistema jurídico adotou a teoria objetiva da posse, entendendo que esta nada mais é do que o exercício de fato dos poderes constitucionais do domínio. Destarte, nas lides possessórias o que interessa ao desate das questões é o poder de fato sobre a coisa. No caso em exame, os documentos juntados, apontam para a posse do requerente, e com a probabilidade concreta de que os requeridos praticaram atos de turbção dessa posse. Ora, em que pese não ter sido concedida a tutela de urgência por este juízo, no decorrer da marcha processual ficou demonstrado que a causa deve ser julgada procedente. E passo a explicar. Certamente que causou estranheza a este juízo o fato do autor demorar tanto tempo para pleitear a reintegração na propriedade em questão, porém comprovou documentalmente que faz jus ao título de proprietário do imóvel. Embora citados para refutarem as alegações aventadas pelo autor, os requeridos não fizeram, e por isso foi declarada a revelia, quando lembro que um de seus efeitos é a presunção de verdade dos fatos. O CCIR do imóvel consta no nome de Carlos Roberto Dias, que vendeu para Lilia Denis Ramos e finalmente vendeu para o autor ( EP. 1.6). Ficou configurado que o autor adquiriu a propriedade, nos ditames do artigo 1.205, do código civil: Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006 Validação deste em <https://projudi.tjrr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJZ5U N6ADT QR2NG 5PULBPROJUDI - Processo: 0800845-70.2018.8.23.0060 - Ref. mov. 61.1 - Assinado digitalmente por Pedro Machado Gueiros:0249858517610/02/2020: JULGADA PROCEDENTE A AÇÃO. Arq: sentença Art. 1.205. A posse pode ser adquirida I - pela própria pessoa que a pretende ou por seu representante; Desse modo, tendo a demanda o escopo de basicamente reintegrar o proprietário na posse de seu imóvel, e constatando que os pressupostos legais foram demonstrados a partir das provas coligidas, a procedência do feito é medida que se impõe. Quanto ao dano material suportado pelo requerente, vejamos que a sistemática dos artigos 186 e 927, prevendo o dever de reparar o dano, merece ser aplicada. Pelas fotos da plantação e da área queimada juntadas aos autos, é possível presumir que o autor não pode retirar a produção da banana. Entendo que o valor de R\$ 10.000, 00 ( dez mil reais) a ser pago pelos invasores é justo e serve de medida pedagógica para evitar a reiteração de atos desta natureza. Nesse sentido: EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL - INCÊNDIO DE VEÍCULO - DESTRUIÇÃO DE PLANTAÇÃO DE CANA - INDENIZAÇÃO - CABIMENTO - PROVA - ORÇAMENTO IDÔNEO JUNTADO AOS AUTOS - TERMO INICIAL DOS JUROS DE MORA E DA CORREÇÃO MONETÁRIA - ALTERAÇÃO DE OFÍCIO - CABIMENTO - INDENIZAÇÃO DECORRENTE DE ATO ILÍCITO - JUROS DE MORA E CORREÇÃO MONETÁRIA - INCIDÊNCIA A PARTIR DO EVENTO DANOSO.- Se a prova dos autos revela que um condutor entrou com um veículo de propriedade de terceira pessoa em canavial e que, em razão de falha do mencionado veículo, houve um incêndio que destruiu o canavial, devem responder pelo dano tanto o condutor quanto o proprietário do veículo.- Se a inicial é instruída com orçamento dos prejuízos que se mostra idôneo e se a parte ré não o desqualifica, há

que se acolhê-lo, fixando a indenização no valor nele indicado.- Por integrarem os denominados pedidos implícitos e consubstanciarem matérias de ordem pública, a correção monetária e os juros incidentes sobre o quantum condenatório, bem como os critérios de sua aplicação, dentre os quais o seu termo inicial, submetem-se à modificação de ofício, sem que tal providência configure julgamento "extra petita" ou "reformatio in pejus".- Tratando-se de responsabilidade civil extracontratual, os juros de mora e a correção monetária fluem a partir do evento danoso. Tribunal de Justiça de Minas Gerais TJ-MG- Apelação Cível : AC 10027140372031002 MG. **DISPOSITIVO POSTO ISTO, julgo procedente o pedido inicial, a fim de que o Autor seja imediatamente reintegrado na "posse da Fazenda CR Dias, Km 30, Vicinal 35, Comunidade Projeto Água Viva, na Gleba Baliza, no Município de Caroebe/RR, com área total de 324ha, resolvendo o mérito, nos termos do art.487, I, do CPC. Condeno ainda os requeridos ao pagamento de dano material no quantum de R\$ 10.000,00 ( dez mil reais) a ser pago em favor do autor da ação. Sucumbente, condeno os requeridos a pagaras custas processuais e honorários advocatícios, que arbitro em 10% (dez por cento) do valor corrigido da causa, levando em consideração o grau de zelo profissional, o lugar da prestação do serviço, a natureza e importância da causa, e o trabalho realizado pelo advogado e o tempo exigido para o seu serviço. Com o trânsito em julgado, arquivem-se os autos. Intimações necessárias"**. Intime-se. Cumpra-se com a expedição do necessário. Raimundo Anastácio Carvalho Dutra Filho. Para o devido conhecimento de todos e que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar a ignorância no futuro, mandou o MM. Juiz expedir o presente edital que será afixado no local de costume e publicado no Diário Oficial do Poder Judiciário. CUMPRA-SE. Observadas as prescrições legais. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de SÃO LUIZ-RR, aos seis dias de outubro de dois mil e vinte.

SEDE DO JUÍZO: Vara Única da Comarca de São Luiz-RR, localizado no(a) Ataliba Gomes de Laia, 100 - Fórum Juiz Humberto Teixeira - Centro – São Luiz/RR - CEP: 69.370-000 - Fone: (95) 3198 4181 - E-mail: [szw@tjrr.jus.br](mailto:szw@tjrr.jus.br).

**ALEXANDRE TRINDADE**  
Diretor (a) de Secretaria da SJRI

**COMARCA DE RORAINÓPOLIS**

Expediente de 09/10/2020

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**  
PRAZO: 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS

**A DRA. LILIANE CARDOSO, MM. JUÍZA DE DIREITO DO JUIZADO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE – COMPETÊNCIA CÍVEL – 1ª TITULARIDADE DA COMARCA DE RORAINÓPOLIS/RR, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI ETC.**

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos da Apuração de Infração Administrativa às Normas de Proteção à Criança ou Adolescente nº **0000101-55.2015.8.23.0047**, que tem com autor o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA e como réus MARCELO MIRANDA DA SILVA e MARCOS DANTAS LIMA, ficando **INTIMADO o réu MARCELO MIRANDA DA SILVA**, brasileiro, titular do RG nº 50270860 SSP/RR e do CPF nº 827.584.252-20, atualmente em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, efetuar o pagamento do valor de R\$ 5.225,00 (cinco mil, duzentos e vinte e cinco reais), correspondente à multa de 5 (cinco) salários-mínimos aplicada na sentença expedida nos autos do processo em epígrafe. E para o devido conhecimento de todos, mandou a MM. Juíza expedir o presente Edital que será afixado no local de costume e publicado no Diário Oficial do Poder Judiciário. **CUMPRASE.** Observadas as prescrições legais. Dado e passado nesta Cidade e Comarca, aos nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte. Eu, Dayna Thalyta Gomes do Nascimento Duarte, Analista Judiciária – Análise de Processos, digitei o presente que vai assinado pelo Diretor de Secretaria da Comarca de Rorainópolis/RR, Apolo de Araújo Macedo, por ordem da MM Juíza de Direito.

**SEDE DO JUÍZO:** Juizado da Infância e Juventude da Comarca de Rorainópolis – Competência Cível – 1ª Titularidade, com endereço na Av. Pedro Daniel da Silva, 0 – Fórum Des. José Lourenço Furtado Portugal – Centro – Rorainópolis/RR – CEP: 69.373-000 – Fone: (95)31984178 – E-mail: rlis@tjrr.jus.br.

**APOLO DE ARAÚJO MACÊDO**  
Diretor de Secretaria

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
**PRAZO: 20 (VINTE) DIAS ÚTEIS**

**A DRA. RAFAELLY DA SILVA LAMPERT, MM. JUÍZA SUBSTITUTA RESPONDENDO PELA VARA DA FAZENDA PÚBLICA – 2ª TITULARIDADE DA COMARCA DE RORAINÓPOLIS/RR, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI ETC.**

**FAZ SABER** a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo se processam os termos da **Ação de Execução Fiscal nº 0800612-83.2016.8.23.0047**, tendo como exequente o INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, e como executados ALVORADA-COMERCIO, SERVIÇO E CONSTRUÇÃO LTDA (CNPJ nº 05.592.349/0001-83) e EDSON DA SILVA (CPF nº 576.780.302-15), ficando **CITADOS os executados ALVORADA-COMERCIO, SERVIÇO E CONSTRUÇÃO LTDA (CNPJ nº 05.592.349/0001-83) e EDSON DA SILVA (CPF nº 576.780.302-15)**, ambos atualmente em local incerto e não sabido, para no prazo de 05 (cinco) dias pagarem a dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa acostada na petição inicial, ou garantirem a execução efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança bancária, ou nomeando/indicando bens à penhora, sob pena de lhes serem penhorados ou arrestados bens suficientes à garantia da execução (arts. 7º e 8º da Lei 6.830/1980). Ficam os executados cientes de que, decorrido o prazo sem manifestação, lhes serão nomeados como curador especial o(a) Defensor(a) Público(a) que atua nesta Comarca, consoante art. 72, II, do CPC, dispensando-se a lavratura de termo de compromisso, ante o disposto no art. 4º, XVI da Lei complementar nº 80/1994, bem como art. 6º, XV da Lei Complementar nº 164/2010. E para que chegue ao conhecimento dos executados e que no futuro ninguém alegue inocência expediu-se o presente Edital, que será publicado no Diário do Poder Judiciário e será afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta Cidade e Comarca, aos nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte. Eu, Dayna Thalyta Gomes do Nascimento Duarte, Analista Judiciária – Análise de Processos, digitei o presente que vai assinado pelo Diretor de Secretaria da Comarca de Rorainópolis/RR, Apolo de Araújo Macedo, por ordem da MM Juíza Substituta.

SEDE DO JUÍZO: Vara da Fazenda Pública da Comarca de Rorainópolis/RR – 2ª Titularidade, com endereço na Av. Pedro Daniel da Silva, 0 – Fórum Des. José Lourenço Furtado Portugal – Centro – Rorainópolis/RR – CEP: 69.373-000 – Fone: (95)31984178 – E-mail: rlis@tjrr.jus.br.

**APOLO DE ARAÚJO MACÊDO**  
**Diretor de Secretaria**

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
**PRAZO: 20 (VINTE) DIAS ÚTEIS**

**A DRA. RAFAELLY DA SILVA LAMPERT, MM. JUÍZA SUBSTITUTA RESPONDENDO PELA VARA DA FAZENDA PÚBLICA – 2ª TITULARIDADE DA COMARCA DE RORAINÓPOLIS/RR, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI ETC.**

**FAZ SABER** a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo, se processam os termos da **Ação Civil Pública nº 0800546-98.2019.8.23.0047**, tendo como autor o MINISTÉRIO PÚBLICO DE RORAIMA e como réus LEANDRO PEREIRA DA SILVA e F VIEIRA DA CUNHA ME, ficando **CITADO o réu F VIEIRA DA CUNHA ME**, inscrito no CNPJ nº 03.082.860/0001-00, atualmente em local incerto e não sabido, para que tome conhecimento que neste Juízo se processam os referidos autos, ficando desde já intimado para oferecer resposta escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a serem contados após o término do prazo do presente edital, devendo indicar as provas a serem produzidas e oferecer desde logo o rol de testemunhas e documentos. O(A) ré(u) fica advertida(o) de que, não apresentada a contestação no referido prazo, ser-lhe-á nomeado(a) como curador(a) especial o(a) Defensor(a) Público(a) que atua nesta Comarca, nos termos dos arts. 72, II, e 257, IV, ambos do CPC/2015. E para que chegue ao conhecimento do(a) Réu(ré) e que no futuro ninguém alegue inocência expediu-se o presente Edital, que será publicado no Diário do Poder Judiciário e será afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta Cidade e Comarca, aos nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte. Eu, Dayna Thalyta Gomes do Nascimento Duarte, Analista Judiciária – Análise de Processos, digitei o presente que vai assinado pelo Diretor de Secretaria da Comarca de Rorainópolis/RR, Apolo de Araújo Macedo, por ordem da MM Juíza Substituta.

**SEDE DO JUÍZO:** Vara da Fazenda Pública da Comarca de Rorainópolis/RR – 2ª Titularidade, com endereço na Av. Pedro Daniel da Silva, 0 – Fórum Des. José Lourenço Furtado Portugal – Centro – Rorainópolis/RR – CEP: 69.373-000 – Fone: (95)31984178 – E-mail: rlis@tjrr.jus.br.

**APOLO DE ARAÚJO MACÊDO**  
**Diretor de Secretaria**

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
**PRAZO: 20 (VINTE) DIAS ÚTEIS**

**A DRA. LILIANE CARDOSO, MM. JUÍZA DE DIREITO DA VARA DE FAMÍLIA – 1ª TITULARIDADE DA COMARCA DE RORAINÓPOLIS/RR, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI ETC.**

**FAZ SABER** a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo, se processam os termos da **Ação de Divórcio nº 0800595-42.2019.8.23.0047**, tendo como requerente KATIA GONÇALVES BASTOS e como requerido EZEQUIAS ALVES BASTOS FILHO, ficando **CITADO o requerido EZEQUIAS ALVES BASTOS FILHO**, brasileiro, titular do RG nº 90501 SSP/RR e do CPF nº 325.937.162-15, atualmente em local incerto e não sabido, para que tome conhecimento que neste Juízo se processam os referidos autos, ficando desde já intimado para oferecer resposta escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a serem contados após o término do prazo do presente edital, devendo indicar as provas a serem produzidas e oferecer desde logo o rol de testemunhas e documentos. O(A) requerido(a) fica advertida(o) de que, não apresentada a contestação no referido prazo, ser-lhe-á nomeado(a) como curador(a) especial o(a) Defensor(a) Público(a) que atua nesta Comarca, nos termos dos arts. 72, II, e 257, IV, ambos do CPC/2015. E para que chegue ao conhecimento do(a) requerido(a) e que no futuro ninguém alegue inocência expediu-se o presente Edital, que será publicado no Diário do Poder Judiciário e será afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta Cidade e Comarca, aos nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte. Eu, Dayna Thalyta Gomes do Nascimento Duarte, Analista Judiciária – Análise de Processos, digitei o presente que vai assinado pelo Diretor de Secretaria da Comarca de Rorainópolis/RR, Apolo de Araújo Macedo, por ordem da MM Juíza de Direito.

**SEDE DO JUÍZO:** Vara de Família da Comarca de Rorainópolis – 1ª Titularidade, com endereço na Av. Pedro Daniel da Silva, 0 – Fórum Des. José Lourenço Furtado Portugal – Centro – Rorainópolis/RR – CEP: 69.373-000 – Fone: (95)31984178 – E-mail: rlis@tjrr.jus.br.

**APOLO DE ARAÚJO MACÊDO**  
**Diretor de Secretaria**

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
**PRAZO: 20 (VINTE) DIAS ÚTEIS**

**A DRA. RAFAELLY DA SILVA LAMPERT, MM. JUÍZA SUBSTITUTA RESPONDENDO PELA VARA DE FAMÍLIA – 2ª TITULARIDADE DA COMARCA DE RORAINÓPOLIS/RR, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI ETC.**

**FAZ SABER** a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo, se processam os termos da **Ação de Guarda nº 0800256-54.2017.8.23.0047**, tendo como requerente E. A. DE S. e O. T. A. e como requeridos O. DE S. A. e R. S. S., ficando **CITADA a requerida ORLANY DE SOUZA ALVES**, brasileira, titular do RG nº 4484827 SSP/RR e do CPF 556.811.742-04, atualmente em local incerto e não sabido, para que tome conhecimento que neste Juízo se processam os referidos autos, ficando desde já intimada para oferecer resposta escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a serem contados após o término do prazo do presente edital, devendo indicar as provas a serem produzidas e oferecer desde logo o rol de testemunhas e documentos. O(A) requerido(a) fica advertida(o) de que, não apresentada a contestação no referido prazo, ser-lhe-á nomeado(a) como curador(a) especial o(a) Defensor(a) Público(a) que atua nesta Comarca, nos termos dos arts. 72, II, e 257, IV, ambos do CPC/2015. E para que chegue ao conhecimento do(a) requerido(a) e que no futuro ninguém alegue inocência expediu-se o presente Edital, que será publicado no Diário do Poder Judiciário e será afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta Cidade e Comarca, aos nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte. Eu, Dayna Thalyta Gomes do Nascimento Duarte, Analista Judiciária – Análise de Processos, digitei o presente que vai assinado pelo Diretor de Secretaria da Comarca de Rorainópolis/RR, Apolo de Araújo Macedo, por ordem da MM Juíza Substituta.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Família de Rorainópolis – 2ª Titularidade, com endereço na Av. Pedro Daniel da Silva, 0 – Fórum Des. José Lourenço Furtado Portugal – Centro – Rorainópolis/RR – CEP: 69.373-000 – Fone: (95)31984178 – E-mail: rlis@tjrr.jus.br.

**APOLO DE ARAÚJO MACÊDO**  
**Diretor de Secretaria**

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
**PRAZO: 20 (VINTE) DIAS ÚTEIS**

**A DRA. RAFAELLY DA SILVA LAMPERT, MM. JUÍZA SUBSTITUTA DA VARA CÍVEL – 2ª TITULARIDADE DA COMARCA DE RORAINÓPOLIS/RR, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI ETC.**

**FAZ SABER** a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo se processam os termos da **Ação de Execução de título extrajudicial nº 0800276-11.2018.8.23.0047**, tendo como exequente o BANCO DO BRASIL, e como executado **NIVALDO RAMOS DE SOUZA**, filho de Aguelza Trajano Ramos, nascido em 28/12/1990, portador da Carteira de Identidade nº 3589056 SSP/RR, inscrito no CPF sob o nº 012.978.412-55, ficando **CITADO o executado**, atualmente em local incerto e não sabido, para, no prazo de 03 (três) dias, contados do dia útil seguinte ao término do prazo do presente edital, pagar a quantia de R\$ 145.915,22 (cento e quarenta e cinco mil novecentos e quinze reais e vinte e dois centavos), acrescida de juros moratórios e correção monetária, bem como os honorários advocatícios fixados em 10% (dez por cento) do valor do débito, sob pena lhe ser(em) penhorados tantos bens quanto bastem para satisfação da execução (Art. 829 do CPC). Fica(m) o(s) executado(s) cientificado(s) de que no caso de integral pagamento do débito no prazo acima assinalado, o valor dos honorários advocatícios será reduzido pela metade (Art. 827, § 1º do CPC), bem como de que poderá(ão) se opor à execução por meio de embargos no prazo de 15 (quinze) dias, contados do dia útil seguinte ao término do prazo do presente edital, independentemente de penhora, depósito ou caução (Arts. 914 e 915 do CPC). No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do exequente e comprovado o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e honorários advocatícios, o(s) executado(s) poderá(ão) requerer que lhe(s) seja permitido pagar o restante em até seis parcelas mensais, acrescidos de correção monetária e de juros de 1% (um por cento) ao mês (Art. 916 do CPC). O(s) executado(s) fica(m) advertido de que, decorrido *in albis* o referido prazo, ser-lhe-á(ão) nomeado(a) como curador(a) especial o(a) Defensor(a) Público(a) que atua nesta Comarca, nos termos dos arts. 72, II, e 257, IV, ambos do CPC/2015. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s) e que no futuro ninguém alegue inocência expediu-se o presente Edital, que será publicado no Diário do Poder Judiciário e será afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta Cidade e Comarca, aos nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte. Eu, Rosiane Agápito do Nascimento, Assessora Técnica III, digitei o presente que vai assinado pelo Diretor de Secretaria, Apolo de Araújo Macêdo, por ordem da MM. Juíza Substituta.

**SEDE DO JUÍZO:** Vara Cível de Rorainópolis – 2ª Titularidade, com endereço na Av. Pedro Daniel da Silva, 0 – Fórum Des. José Lourenço Furtado Portugal – Centro – Rorainópolis/RR – CEP: 69.373-000 – Fone: (95)31984178 – E-mail: rlis@tjrr.jus.br.

**APOLO DE ARAÚJO MACÊDO**  
**Diretor de Secretaria**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE EVENTUAIS INTERESSADOS NA CAUSA  
PRAZO: 20 (VINTE) DIAS ÚTEIS**

**A DRA. RAFAELLY DA SILVA LAMPERT, MM. JUÍZA SUBSTITUTA DA VARA CÍVEL – 2ª TITULARIDADE DA COMARCA DE RORAINÓPOLIS/RR, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI ETC.**

Faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo, se processam os termos da **Ação de Usucapião** autuada sob o nº **0800581-24.2020.8.23.0047**, que tem como requerente RAIMUNDO SOARES DA SILVA em face do BANCO DO BRASIL S/A, possuindo o presente a finalidade de INTIMAR OS EVENTUAIS INTERESSADOS NA CAUSA da referida ação para participar do processo. Ficam INTIMADOS OS EVENTUAIS INTERESSADOS NA CAUSA, para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do decurso do prazo do presente edital, se manifestarem acerca da petição inicial, do despacho inicial e das primeiras declarações, oferecendo contestação, sob pena de serem aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. E para o devido conhecimento de todos, mandou o MM. Juiz expedir o presente Edital que será afixado no local de costume e publicado no Diário Oficial do Poder Judiciário. CUMPRA-SE. Observadas as prescrições legais. Dado e passado nesta Cidade e Comarca, aos nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte. Eu, Rosiane Agápito do Nascimento, Assessora Técnica III, digitei o presente que vai assinado pelo Diretor de Secretaria, Apolo de Araújo Macêdo, por ordem da MM. Juíza Substituta.

SEDE DO JUÍZO: Vara Cível de Rorainópolis – 2ª Titularidade, com endereço na Av. Pedro Daniel da Silva, 0 – Fórum Des. José Lourenço Furtado Portugal – Centro – Rorainópolis/RR – CEP: 69.373-000 – Fone: (95)31984178 – E-mail: rlis@tjrr.jus.br.

**APOLO DE ARAÚJO MACÊDO**  
Diretor de Secretaria

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
**PRAZO: 20 (VINTE) DIAS ÚTEIS**

**A DRA. LILIANE CARDOSO, MM. JUÍZA DE DIREITO DA VARA CÍVEL – 1ª TITULARIDADE DA COMARCA DE RORAINÓPOLIS/RR, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI ETC.**

**FAZ SABER** a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo se processam os termos da **Ação de Execução de título extrajudicial nº 0800177-41.2018.8.23.0047**, tendo como exequente o BANCO DO BRASIL, e como executados ABDIAS CORDEIRO DA SILVA (CPF: 258.651.374-68), CLEILTO SILVEIRA BORGES (CPF: 687.900.742-20) e MARIA ROSINEIDE DOS SANTOS (CPF: 811.960.244-72), ficando **CITADO a executada MARIA ROSINEIDE DOS SANTOS**, atualmente em local incerto e não sabido, para, no prazo de 03 (três) dias, contados do dia útil seguinte ao término do prazo do presente edital, pagar a quantia de R\$ 148.379,48 (cento e quarenta e oito mil trezentos e setenta e nove reais e quarenta e oito centavos), acrescida de juros moratórios e correção monetária, bem como os honorários advocatícios fixados em 10% (dez por cento) do valor do débito, sob pena lhe ser(em) penhorados tantos bens quanto bastem para satisfação da execução (Art. 829 do CPC). Fica(m) o(s) executado(s) cientificado(s) de que no caso de integral pagamento do débito no prazo acima assinalado, o valor dos honorários advocatícios será reduzido pela metade (Art. 827, § 1º do CPC), bem como de que poderá(ão) se opor à execução por meio de embargos no prazo de 15 (quinze) dias, contados do dia útil seguinte ao término do prazo do presente edital, independentemente de penhora, depósito ou caução (Arts. 914 e 915 do CPC). No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do exequente e comprovado o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e honorários advocatícios, o(s) executado(s) poderá(ão) requerer que lhe(s) seja permitido pagar o restante em até seis parcelas mensais, acrescidos de correção monetária e de juros de 1% (um por cento) ao mês (Art. 916 do CPC). O(s) executado(s) fica(m) advertido de que, decorrido *in albis* o referido prazo, ser-lhe-á(ão) nomeado(a) como curador(a) especial o(a) Defensor(a) Público(a) que atua nesta Comarca, nos termos dos arts. 72, II, e 257, IV, ambos do CPC/2015. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s) e que no futuro ninguém alegue inocência expediu-se o presente Edital, que será publicado no Diário do Poder Judiciário e será afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta Cidade e Comarca, aos nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte. Eu, Rosiane Agápito do Nascimento, Assessora Técnica III, digitei o presente que vai assinado pelo Diretor de Secretaria, Apolo de Araújo Macêdo, por ordem da MM. Juíza de Direito.

**SEDE DO JUÍZO:** Vara Cível de Rorainópolis – 1ª Titularidade, com endereço na Av. Pedro Daniel da Silva, 0 – Fórum Des. José Lourenço Furtado Portugal – Centro – Rorainópolis/RR – CEP: 69.373-000 – Fone: (95)31984178 – E-mail: rlis@tjrr.jus.br.

**APOLO DE ARAÚJO MACÊDO**  
**Diretor de Secretaria**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**  
**PRAZO: 20 (VINTE) DIAS ÚTEIS**

**A DRA. LILIANE CARDOSO, MM. JUÍZA DE DIREITO DA VARA CÍVEL – 1ª TITULARIDADE DA COMARCA DE RORAINÓPOLIS/RR, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI ETC.**

**FAZ SABER** a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo se processam os termos da **Ação de Cumprimento de Sentença nº 0800725-32.2019.8.23.0047**, tendo como exequente SÃO VITOR TRANSPORTE E TURISMO LTDA FILIAL (CNPJ: 04.219.966/0002-56), e como executado IRAJA INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA (CNPJ: 13.015.414/0001-36), ficando **INTIMADO o executado**, atualmente em local incerto e não sabido, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados do dia útil seguinte ao término do prazo do presente edital, efetuar o pagamento do débito no valor de R\$ 72.255,92 (setenta e dois mil duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e dois centavos), atualizado em 14/05/2020, acrescido de juros moratórios e correção monetária, até a data do efetivo adimplemento, sob pena de incidência da multa de 10% (dez por cento) e de honorários advocatícios neste mesmo percentual, nos termos do art. 523, § 1º do CPC. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s) e que no futuro ninguém alegue inocência expediu-se o presente Edital, que será publicado no Diário do Poder Judiciário e será afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta Cidade e Comarca, aos nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte. Eu, Rosiane Agápito do Nascimento, Assessora Técnica III, digitei o presente que vai assinado pelo Diretor de Secretaria, Apolo de Araújo Macêdo, por ordem da MM. Juíza de Direito.

SEDE DO JUÍZO: Vara Cível de Rorainópolis – 1ª Titularidade, com endereço na Av. Pedro Daniel da Silva, 0 – Fórum Des. José Lourenço Furtado Portugal – Centro – Rorainópolis/RR – CEP: 69.373-000 – Fone: (95)31984178 – E-mail: rlis@tjrr.jus.br.

**APOLO DE ARAÚJO MACÊDO**  
Diretor de Secretaria

**COMARCA DE SÃO LUIZ DO ANAUÁ**

Expediente de 09/10/2020

**Edital com a Lista Preliminar dos Jurados que deverão servir no ano de 2021**

O Doutor **Marcelo Batistela Moreira**, MM. Juiz Substituto respondendo pela Comarca de São Luiz, Município do Estado de Roraima, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que foi organizada a Lista Preliminar dos Jurados que deverão servir durante o ano de 2021, constituída dos nomes abaixo relacionados:

NOME DOS JURADOS	PROFISSÃO
1. ADALGISA FERREIRA CAMPOS	DATILÓGRAFO
2. ACRANE BEZERRA DA SILVA	AGENT.COMUM. DE SAÚDE
3. ADEILTO DOS SANTOS CONCEICAO	VIGIA
4. ADEILSON MESTRE BRAGA	PROFESSOR(A)
5. ADEMIR DOS SANTOS	VIGIA
6. ADJILDO JESO VIEIRA PROFESSOR(A	PROFESSOR(A)
7. ADMILSON ARAUJO DA SILVA	VIGIA
8. ADONIAS DA LUZ DE MORAIS	VIGIA
9. AGOSTINHO PEREIRA DE OLIVEIRA	MICROSCOPISTA
10. ALDAENE SOARES DA SILVA	PROFESSOR(A)
11. ALINETE LOPES CASTELO BRANCO	PROFESSOR(A)
12. ANA CLAUDIA GOMES DA ROCHA STROSCHÉ	AGENT. COMUM DE SAÚDE
13. ANDRE MOREIRA PEREIRA	VIGIA
14. ANDREIA BARBOSA DA SILVA	AUX.OP DE SERV. DIVERSOS
15. ANEZIA APARECIDA FALCÃO	AUX. OP DE SERV. DIVERSOS
16. ANTONIA ELENILDA VIEIRA DA SILVA	AUX. OP DE SERV. DIVERSOS
17. ANTONIA MORENO DA SILVA	AGENT. COMUM DE SAUDE
18. ANTONIA PEREIRA MELO	PROFESSOR(A)
19. ADALTO FURTADO SANTOS	AUX. DE SERV. GERAIS
20. ADEILSON BARBOSA DE OLIVEIRA	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS
21. ADINAEI CARVALHO SILVA	ASSISTENTE DE ALUNO
22. ADJILDO JESO VIEIRA	PROFESSOR(A)
23. ADONIAS SOARES DE CASTRO	MOTORISTA OFICIAL
24. ADRIA GREICE DA COSTA NOGUEIRA	AUX. LEGISLATIVO
25. ADRIANA BRUM DA SILVA	AUX. DE SERV. GERAIS
26. ADRIANA PEREIRA ARAUJO	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS I
27. AGNALDO MOREIRA MARTINS	VIGILANTE
28. ALANA CONSOLAÇÃO VIANA DA SILVA	PROFESSOR(A)
29. ALBENI DA CRUZ PEREIRA	AUX. DE CONSULT. DENTÁRIO

30. ALBERTINA DA COSTA ARAÚJO	MEMBRO DE CONTROLE INTERNO
31. ALCIDES CIPRIANO DA SILVA	AUXILIAR OP. DE SERV. DIVERSOS
32. ALCIENE PASSITO DA SILVA V	AUX. DE SERV. GERAIS
33. ALCIONE MONTEIRO DE SOUSA	VISITADOR SOCIAL
34. ALCIONE SILVA LIMA	AUX. CONSULTÓRIO DENTÁRIO
35. ALDEICE ALVES MENDES	AUX. LEGISLATIVO
36. ALDEIR MIGUEL DOS REIS	AUX. DE SERV. GERAIS
37. ALDENOR ALMEIDA BARBOSA	AG. DE SERV. GERAIS
38. ALDIZIO PAIVA DA SILVA	SECRETÁRIO DE FINANÇAS
39. ALESSANDRA APARECIDA PADILHA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
40. ALESSANDRA BEZERRA DE SOUSA	EDUCADOR SOCIAL
41. ALESSANDRO WALEN SILVA DE OLIVEIRA	COORD. DE DEPARTAMENTO
42. ALEX CAMILO FERREIRA	DIRETOR(A) DE CRECHE
43. ALEXSANDRO DE SOUSA SILVA	AUXILIAR DE CRECHE
44. ALFREDO SCHALL	AUXILIAR OP. DE SERV. DIVERSOS
45. ALICIANE DA SILVA SANTOS	PROFESSOR(A)
46. ALRICLEIA SOARES DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
47. ALZENILDE DA COSTA DA SILVA	AG. OPERACIONAL SERVIÇOS
48. AMANDA BATISTA MOUTINHO	TÉCNICO DE REFERÊNCIA
49. AMÉRICA RAYANE MORAES DE SOUZA	VISITADOR SOCIAL
50. ANA ALINY GONÇALVES SILVA	PROFESSOR(A)
51. ANA BENEDITA PEÇANHA	AUXILIAR OP. DE SERV. DIVERSOS
52. ANA CLAUDIA FARIAS CUSTODIO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
53. ANA MARIA DE ABREU LIMA	CIRURGIÃO DENTISTA
54. ANA PAULA DE SOUZA BLENK	AUX. ADMINISTRATIVO
55. ANA SHIRLEY KRUTLI DE LIMA	MICROSCOPISTA
56. ANACLETO SILVA	VIGIA
57. ANALICE SANTANA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO
58. ANDREIA DE M. FURTADO ALBUQUERQUE	DIRETOR DE DEPARTAMENTO
59. ANDRIELE DE MOURA SANTOS DA SILVA	AUX. SERVIÇOS GERAIS
60. ANELIZA FERNANDES DA SILVA	AUX. DE SERVIÇOS DIVERSOS
61. ANESINA SOARES DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
62. ANGELA CAVALCANTE CEMBRANEL	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS
63. ANGELA MARIA MOREIRA SILVA	TÉCNICO DE REFERÊNCIA
64. ÂNGELA MARY CORDEIRO DE ARAÚJO	CONTADORA
65. ANGELICA REZENDE FERREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO
66. ANTONIA ALVES DA SILVA SOUZA	CONSELHEIRO(A) TUTELAR
67. ANTÔNIA CAVALCANTE SILVA	PROFESSOR(A)
68. ANTONIA ELIENE PEREIRA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO
69. ANTONIA GENECELDA DE SOUZA FREITAS	DIRETOR DO POSTO DE SAÚDE

70. ANTONIA JOSILEIDE DA SILVA COSTA	AUX. DE CONSULT. DENTÁRIO
71. ANTONIA LIDIANE DE OLIVEIRA VELOSO	PROFESSOR(A)
72. ANTONIA ROSA DE MOARES SOUZA	AUX. DE SERV. GERAIS
73. ANTONIA SANDRA SILVA DE CARVALHO	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS I
74. ANTÔNIO DA CRUZ ARAÚJO MACIEL	AUX. DE ADMINISTRAÇÃO
75. ANTONIO DIONÍZIO ALVES	PROFESSOR(A)
76. ANTÔNIO DOS SANTOS	AUXILIAR OP. DE SERV. DIVERSOS
77. ANTÔNIO ELTON SILVA BATISTA	OPERADOR DE ELEVATÓRIA
78. ANTONIO FRANCISCO C. DOS SANTOS	MOTORISTA
79. ANTÔNIO LAURIVAN DA BATISTA	PROFESSOR(A)
80. ANTÔNIO MENDES REGO	VIGIA
81. ANTONIO QUINTANES FIHO	PROFESSOR(A)
82. ANTONIO SOARES DE SOUSA	SERVIDOR (A) DA CAER
83. ANTÔNIO VALDE DA C. SOUSA	PROFESSOR(A)
84. APARECIDO DO SANTOS SILVA	SUPERVISOR DEPARTAMENTO
85. ARI LUNARDI	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
86. ALEXSANDRA BRANDÃO DOS SANTOS	AUX. DE SERV. GERAIS
87. AURICE DE SOUZA LIMA	PROFESSOR(A)
88. BERNARDO DOS SANTOS OLIVEIRA	PROFESSOR(A)
89. BRAZ CARDOSO DE ARAÚJO	VIGIA
90. BOÁS PRUDENTE ARAÚJO	OPERADOR DE ELEVATÓRIA
91. BRAZ BARBOSA DO CARMO	MOTORISTA
92. CARLOS DA SILVA ABADÉ	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
93. CHARLENE COSTA PAIVA	AGENT. COMUM DE SAÚDE
94. CLAUDIO RODRIGUES SOARES	MOTORISTA
95. CLEONICE ALVES DOS SANTOS	AUX. DE SERVIÇO GERAIS
96. CARLA RIBEIRO DO NASCIMENTO	AGENTE DE ENDEMIAS
97. CARLIANE BRANDÃO DA SILVA	AUX. DE SERV. GERAIS
98. CARMITA AMBROSIO GOMES	AGENTE OP. DE SERV. DIVERSOS
99. CELIO RIBEIRO PAZ	VIGIA
100. CELMA MARIA FERNANDES DA SILVA	AUX. DE SERV. DIVERSOS
101. CHARLENE SILVA LIMA ALVES	DIRETOR DE DEPARTAMENTO
102. CHARLES MARINHO PEREIRA	AUX. DE SERV. GERAIS
103. CICERA KALYNE GONÇALVES SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
104. CÍCERA OLIVEIRA BARBOSA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO
105. CILAS DOS SANTOS SOUZA	AUX. DE SERV. GERAIS
106. CINTIA SANTANA ALEXANDRE	AUX. E SERV. GERAIS
107. CIRLEIA OLIVEIRA DE SOUSA	VISITADOR SOCIAL
108. CLAUBENIR GONÇALVES QUEIROZ	PROFESSOR(A)
109. CLAUDETE ROQUE DOS SANTOS	AGENTE DE AÇÃO SOCIAL

110. CLAYTON LOPES DA SILVA	AG. DE ATIV. AGROPECUÁRIAS
111. CLEICINETE DA SILVA MELO	AUX. DE SERV. GERAIS
112. CLEIDE FATIMA GUILHERME ZEFERINO	AUX. OP. SERVIÇOS DIVERSOS
113. CLEIDE ROQUE DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
114. CLEIDEJANE PEREIRA DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
115. CLEMILZA GOMES PEREIRA	AG. OPERACIONAL DE SERVIÇOS
116. CLEOMAR FREITAS FULIOTTO	AGENTE TECNICO DE SERVIÇOS
117. CLEONICE DA SILVA	PROFESSOR(A)
118. CLEONICE DE SOUSA CONCEIÇÃO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
119. CLERISMAR GOMES DE FREITAS	ZELADO(A)
120. CLEUDICELIA LOPES XAVIER	AUXILIAR DE BIBLIOTECA
121. CLEUDILEIA FREITAS E SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
122. CLEUDSON LOPES XAVIER	ASSISTENTE DE ALUNO
123. CLEUSA ANTÔNIA DAS NEVES	AUXILIAR OP. SERV. DIVERSOS
124. CLEUZA MARINA SCARSI DE MELLO	AGENTE ADMINISTRATIVO
125. CLODOMIR DE SOUSA	AUXILIAR OP. DE SERV. DIVERSOS
126. COSMA SOLANGE M .DO NASCIMENTO	CONSELHEIRO(A) TUTELAR
127. CREUSA FERREIRA LEITÃO	AUX. OP SERVIÇOS DIVERSOS
128. CRICELIA GOMES PEREIRA	PROFESSOR(A) DE EDUC. BÁSICA
129. CRISTIANA DA SILVA MORAIS	PROFESSOR(A)
130. CRISTIANE BASTOS DA SILVA	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS I
131. CRISTIANE DE MOURA CAULA	PROFESSOR(A)
132. CRISTIANE MORAES BARROS	AG. COMUNITÁRIO DE SAÚDE
133. CRISTINE CHAVES DOS SANTOS	AUX.DE.SERV.GERAIS
134. DAIANA FREITAS MENDES	AUX. SERV. GERAIS
135. DALVA CANDIDA DA SILVA	ZELADOR(A)
136. DAMIANE DE F. DOS SANTOS MARTINS	DIRETOR DE DEPARTAMENTO
137. DANIEL GEORGE MARTINS MELO	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS I
138. DANIEL CAMPOS SILVA	AUX. DE SERV. GERAIS
139. DANIELEN DA SILVA LEAO	AUX. DE SERV. GERAIS
140. DAYSE WALLACE SOUZA DE OLIVEIRA	AG. COMUNITÁRIO DE SAÚDE
141. DENIS SERVOLO BARBOSA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO
142. DERIVAN ESTEVAO DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
143. DEUSINA RODRIGUES BIZERRA	AUXILIAR OP. DE SERV. DIVERSOS
144. DEUSINETE LIMA PERES	PROFESSOR(A)
145. DIEGO ALMEIDA BARBOSA	SEC.MUN.DE MEIO AMBIENTE
146. DIONES E SOUSA SILVA	AUXILIAR DE SECRETARIA
147. DJALMA SOUZA COSTA	PROFESSOR(A)
148. DALMIR ARAUJO DA SILVA	AGENT. ADMINISTRATIVO
149. DEUSILENE CAMPOS SILVA	AUX. E SERVIÇO GERAIS

150. DOUGLAS SOARES DA CONCEIÇÃO	AUX. DE SERVIÇO GERAIS
151. DYONE PEREIRA ARAUJO	AUX. DE SERV.GERAIS
152. ECLESEARTE OLIVEIRA MACIEL	ASSESSOR NIVEL I
153. EDENILSON VIEIRA CECCON	PROFESSOR(A)
154. EDI ALVES DOS SANTOS	MOTORISTA
155. EDILENE DOS SANTOS SILVA	AUX. DE SERV. GERAIS
156. EDINALVA MOREIRA COSTA	AUXILIAR DE CRECHE
157. EDIVANDA DA SILVA SOUSA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
158. EDMILSON DA SILVA	AUXILIAR OP. DE SERV. DIVERSOS
159. EDMUNDO CRISTIANO DO N. NETO	PROFESSOR(A)
160. EDNA AMORIM DOS SANTOS	AUXILIAR OP. DE SERV.DIVERSOS
161. EDNA DA SILVA SANTOS DE JESUS	AUXILIAR OP. DE SERV. DIVERSOS
162. EDNA DA SILVA SOUSA	AG. DE SERVIÇOS GERAIS
163. EDNA DO NASCIMENTO MOURA	AGENTE ADMINISTRATIVO
164. EDNA RODRIGUES DA SILVA	AUX. OP. SERVIÇOS DIVERSOS
165. EDNA DO NASCIMENTO SILVA	AG. COMUNITÁRIO DE SAÚDE
166. EDNALVA DOS SANTOS SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
167. EDSON MITSUO MORIKAWA	OP. DE TRATOR DE PNEUS
168. EDSON PAIVA DA SILVA	DATILÓGRAFO
169. EDUARDO PEREIRA DA SILVA	AGENTE DE PORTARIA
170. ELDA COELHO XAVIER DE ARAGÃO	SECRETÁRIA MUNICIPAL
171. ELDA DIAS DA SILVA	AUXILIAR DE CRECHE
172. ELDO DA SILVA CONRADO	EDUCADOR SOCIAL
173. ELEILSON MESTRE BRAGA	AUXILIAR OP. DE SERV. DIVERSOS
174. ELENILDA CASTRO SILVA	AUX. DE SERV. GERAIS
175. ELIANA PEREIRA FERNANDES	PROFESSOR(A)
176. ELIANE DE JESUS AZEVEDO	AUX. DE SERV.GERAIS
177. ELIAS FERREIRA BATISTA	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO
178. ELIELTON LOPES LIMA	VIGIA
179. ELIENE CASTRO CORREIA	DIRETORA APOIO LEGISLATIVO
180. ELIENE DE JESUS AZEVEDO	AUX.SERV.GERAIS
181. ELIENE RODRIGUES COSTA	PROFESSOR(A)
182. ELIÉSER LOPES LIMA	AUX. DE SERV. DIVERSOS
183. ELINETE GOMES DA SILVA	ZELADOR (A)
184. ELISAGELA SILVA DE MORAIS	AUX.DE SERV. GERAIS
185. ELISANGELA CASSARO DELA – FINA	PROFESSOR(A)
186. ELIUDE DE MORAIS	AUX.DE SERV. GERAIS
187. ELIVANIA RODRIGUES ARAUJO	SUPERVISORA DEPARTAMENTO
188. ELIZANGELA DE OLIVEIRA ALEXANDRE	PROFESSOR(A)
189. ELLEN VANESSA MANGABEIRA GOMES	AGENTE ADMNISTRATIVO

190. ELVYS LENNON OLIVEIRA VERRISSIMO	TEC.EM.INFORMATICA
191. ELZA DE FATIMA GOMES	PROFESSOR(A)
192. ELZA MARIA AMARO LISIK	AUXILIAR OP. DE SERV. DIVERSOS
193. ELZA MARTINS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
194. EMILIA DIAS DA SILVA	PROFESSOR(A)
195. ENIVAL MACHADO DE ARAÚJO	VIGIA
196. ENOYA ALVES DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
197. ERCILIA DIAS DA SILVA	COORDENADOR PEDAGÓGICO
198. ERINALDA FELIX ARAUJO	ENFERMEIRO (A)
199. ERINALDO PONTES LEITÃO	PROFESSOR(A)
200. ERINEIA JOSIANE DA SILVA	ZELADOR (A)
201. ERISMAR FREITAS OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
202. ERNAN JOSE GHEDIN	PROFESSOR(A)
203. ESTELITA MANGABEIRA VIEIRA G. DA SILVA	PROFESSOR(A)
204. ESTER PEREIRA NEVES DA CONCEIÇÃO	PROFESSOR(A)
205. ESTER RAMOS DA SILVA	AUX. DE SERV.GERAIS
206. EUDIANA DOS SANTOS BARROS	AUX. DE SERV.GERAIS
207. EUGENIO RODRIGUES BRAS	PROFESSOR(A)
208. EUNICE DA SILVA OLIVEIRA	ZELADOR(A)
209. EURIMAR NASCIMENTO NUNES	MICROSCOPISTA
210. EVA CUSTODIO DA CUNHA	DIRETOR(A) DE CRECHE
211. EVANDRO COSTA LIMA	AGENTE DE ENDEMIAS
212. EVILAZIO CAMILO DA SILVA	OP. DE TRATOR DE PNEUS
213. EZEQUIAS BARBOSA DE ALMEIDA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
214. EZEQUIAS RIBEIRO PAIVA	SERVIDOR(A) DA CAER
215. EDMILSON PEREIRA DA SILVA	VIGIA
216. EDNA ESTEVAM DOS SANTOS	AGENT. COMUM DE SAÚDE
217. ELIANA MOREIRA DO NASCIMENTO	PROFESSOR(A)
218. ELIENE FIRMINO LUCAS	AUX. OP DE SERV. DIVERSOS
219. ELIENE GONSALVES VIEIRA DA SILVA	PROFESSOR(A)
220. ERIKA LOPES MAUSS	PROFESSOR(A)
221. ERONILDE ALMEIDA DE SOUZA	AUX. OP DE SERV. DIVERSOS
222.FABIANO EPIFANIO	CHEFE DE DIVISÃO
223.FABIO LUIZ	AGENT. COMBATE EDEMIAS
224.FABRICIANO EPIFANIO	AUX. DE SERVICO GERAIS
225.FERNANDO VIEIRA SILVA FILHO	PROFESSOR(A)
226.FRANCIDALVA CONCEICAO DE SOUZA	AUX. DE SERV. GERAIS
227.FRANCILENE PEREIRA DE OLIVEIRA	AGENT. COMUM DE SAUDE
228.FRANCISCO MARTINS BASTOS	AUX. DE SERVICO GEIRAS
229.FREDSON DE SOUZA BEZERRA	AGENTE DE EDEMIAS

230.FABIO SILVA DA CONCEIÇÃO	ASSISTENTE DE ALUNOS
231.FERNANDA PEREIRA SANTANA	VISITADOR SOCIAL
232.FERNANDO VIEIRA DA SILVA FILHO	PROFESSOR(A)
233.FLAVIO JOSE DA PAZ	PROFESSOR(A)
234.FLAVIO KIFFER TONINI ALVES	CONSELHEIRO (A) TUTELAR
235.FLEDSON PEREIRA DA COSTA	AUX.DE SERV . GERAIS
236.FRANCISCA DE FATIMA DE SOUSA BEZERRA	AGENTE OP. DE SERVIÇOS
237.FRANCISCA DE PAULA SILVA	PROFESSOR(A)
238.FRANCISCA FONTES DE PAIVA	AUX. DE SERV. GERAIS
239.FRANCISCA LOPES CASTRO	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
240.FRANCISCA SOUSA SILVA COSTA	PROFESSOR(A)
241.FRANCISCA TAVARES C. RODRIGUES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
242.FRANCISCO CLAUDIO R. DA SILVA	OP. DE TRATOR DE PNEUS
243.FRANCISCO DA SILVA ALMEIDA	PROFESSOR(A) PEDAGÓGICO
244.FRANCISCO EDUARDO PAIVA NUNES	VIGILANTE
245.FRANCISCO ESTEVÃO DA FONSECA	SERVIDOR PÚBLICO
246.FRANCISCO GOMES DA COSTA	AGENTE OP. DE SERVIÇOS
247.FRANCISCO RODRIGUES DA CONCEIÇÃO	VIGIA
248.FRANCISCO ROGERIO SILVA DE MORAIS	AUX. DE SERV.GERAIS
249.FRANCISCO SEVERO DA SILVA	PROFESSOR(A)
250.FRANCIVALDO RIBEIRO DE SOUZA	VIGIA
251.GILMAR PEREIRA DE ARAUJO	ATENDENTE DE FARMACIA
252.GILVANES DE SOUZA MARQUES	PROFESSOR(A)
253.GILVANETE VASCONCELOS SANTOS	AGENT. COMUM DE SAUDE
254.GIRLENE RODRIGUES DA CRUZ	AUX. DE SERVICO GERAIS
255.GABRIEL SILVA DOS SANTOS	AUX. DE SERV. GERAIS
256.GARDENIA DE LIMA GIMENES	PROFESSOR(A)
257.GEDAIL RODRIGUES DE LIMA	SUPERVISOR DE DEPARTAMENTO
258.GELINY SILVA CASTRO	SECRETÁRIO DE FINANÇAS
259.GENIVALDA COSTA NASCIMENTO MATOS	PROFESSOR(A)
260.GEOVAN SILVA DE MELO	FISCAL DE TRIBUTOS
261.GEOVANA GONCALVES BARBOSA	AGENTE TECNICO DE SERVIÇOS
262.GEOVANI DE SENA BARBOSA	SUPERVISOR DEPARTAMENTO
263.GEOVANIA MARIA DA SILVA MEDEIROS	GESTOR ESCOLAR
264.GERALDO RODRIGUES DE LIMA	VIGIA
265.GESSICA DA SILVA OLIVEIRA	AG. TECNICO DE SERV II - TSE
266.GEYENE DE SOUSA SIMÃO	MOTORISTA
267.GIDESLI LIMA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
268.GILMAR FONTES LIMA	AUX.DE.SERV.GERAIS
269.GILMAR PEREIRA MOTA	FISCAL DE TRIBUTO

270.GILSON SOARES DE LIMA	SUPERV. DE DEPARTAMENTO
271.GIRLANDIA VIANA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
272.GLAYTON SILVA DE ARAÚJO	PROFESSOR(A)
273.GLEICY ANNE DOS SANTOS BONFIM	AGENTE TECNICO DE SERVIÇOS I
274.HAIENE SANTOS SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
275.HAROLDO CÂNDIDO DA SILVA	AUXILIAR OP. DE SERV. DIVERSOS
276.HELANICE CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	AUX. ADMINISTRATIVO
277.HELIO SOUZA PEREIRA	MOTORISTA
278.HELLEN CRISTINA MOREIRA LIMA DINIZ	FISIOTERAPEUTA
279.HERCHELLY DE SOUZA PAIVA	SERVIDOR (A) DA CAER
280.HILTON XAVIER DE ARAÚJO	CHEFE DE DIVISÃO
281.HOZANA DA SILVA ARAUJO	PROFESSOR(A)
282.HOZANA DA SILVA PONTES	AUX. DE SERV. DIVERSOS
283.IDENYA DA SILVA ALMEIDA	CIRURGIÃO DENTISTA
284.IDIAIR FHIBEEN BRANDT	PROFESSOR(A)
285.ILDA GOMES PORTELA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
286.ILZENE DE JESUS AROUCHA MACHADO	AGENTE ADMINISTRATIVO
287.INGRID PAULA DA SILVA OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
288.IONE MARQUES DA SILVA	AUX.DE SERV. GERAIS
289.IRAETE ALVES DA SILVA	AUX. OP. SERVIÇOS DIVERSOS
290.IRANEIDE SILVA CORDEIRO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
291.IRANI CARNEIRO DOS SANTOS	AUXILIAR DE CRECHE
292.IRISMAR DE BRITO OLIVEIRA	PROFESSOR(A)
293.IRISMAR LIRA BARBOSA MENDES	AUX. DE SERV. DIVERSOS
294.ISAIAS LIMA DA SILVA	TÉCNICO EM AGRIMENSURA
295.ISMAEL PAIVA DA SILVA	PROFESSOR(A)
296.IVAN CANDIDO DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
297.IVAN CARNEIRO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
298.IVANEIDE CARNEIRO DOS SANTOS	SUPERVISOR(A) DE DIVISÃO
299.IVANETE PAIVA PONTES DA SILVA	BIBLIOTECÁRIA
300.IVANI MACENA DOS SANTOS	AUXILIAR OP. DE SERV. DIVERSOS
301.IVANI TEIXEIRA LIMA	AGENTE DE PORTARIA
302.IVANILDO SILVA E SILVA	GARI
303.IVO APARECIDO AVILA DE SÁ	AUX. DE SERV. GERAIS
304.IVONE NEVES DOS SANTOS	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS I
305.IVONEIDE NASCIMENTO RODRIGUES	AUX. DE SERV. GERAIS
306.ILVAME BRANDET VELOSO	AGENT. COMUM DE SAUDE
307.JARLISON LEMOS FREITA	PROFESSOR(A)
308.JOABE COSTA DOS SANTOS	AUX. DE SERVICO GERAIS
309.JORGE PEDRO PEREIRA DO CARMO	AUX. DE ENFERMAGEM

310.JOSE CARLOS MENDES	VIGIA
311.JOSELIA SANTOS CHAVES	AGENT. COMUM DE SAUDE
312.JOSIMAR PEREIRA NUNES	VIGIA
313.JOVINO ARAUJO DA SILVA	OP. DE MAQ. PESADAS
314.JULIANO GELSON MAUSS	VIGIA
315.JACIRENE LIRA BARBOSA	AG. COMUNITÁRIA DE SAÚDE
316.ACKELINE MACHADO OLIVEIRA	PROFESSOR(A)
317.JAILMA DE OLIVEIRA SOUZA	ZELADOR(A)
318.JAINE SOUSA SANTOS	MICROSCOPISTA
319.JAIRA DE ARAÚJO SOUZA	PROFESSOR(A)
320.JAIRO PEREIRA ARAUJO	MICROSCOPISTA
321.JAMES DA CONCEIÇÃO MOTA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
322.JANAEL JOSE DA SILVA	ASSISTENTE DE ALUNOS
323.JANDER FERNANDES VIEIRA	CHEFE DE DIVISÃO
324.JANDIRA BRESSANI	PROFESSOR(A)
325.JANEIDE BARBOSA DE SOUSA	PROFESSOR(A)
326.JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA	VISITADOR SOCIAL
327.JAQUELINE DOS SANTOS OLIVEIRA AUZIER	CONSELHEIRA TUTELAR
328.JEFTANAEL FAGUNDES BORCHARDT	ENCANADOR
329.JEISON BRENO SARAIVA	EDUCADOR SOCIAL
330.JENARIO CANDIDO DA SILVA	PROFESSOR(A)
331.JESSICA DIAS COSTA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
332.JHULLY RODRIGUES DA CRUZ	SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
333.JIRLENE DENIS RAMOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
334.JOANA RODRIGUES MACEDO	DATILÓGRAFO
335.JOAO DE MORAES MESQUITA	VIGIA
336.JOAO GUISSO NETO	SUPERVISOR DE DEPARTAMENTO
337.JOAO MARCOS ELIAS	OP. DE TRATOR DE PNEUS
338.JOAO MILTON SOUZA LUZ	PROFESSOR(A) DE EDUC. BÁSICA
339.JODELMAR ANDRADE SOUZA	SERVIDOR( A) DA CAER
340.JOELMA IRENE DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
341.JOELMA SILVA BATISTA DO NASCIMENTO	ATENDENTE DE FARMÁCIA
342.JONATA MACHADO LIRA MENDES	PROFESSOR(A)
343.JONILSON DA SILVA PONTE	ASSISTENTE DE ALUNOS
344.JONIVON FERNANDES MACHADO DA COSTA	PROFESSOR(A)
345.JORGE RENATO GARCIA MENEZES	PROFESSOR(A)
346.JORMY MILLER JUNIOR	FARMACÊUTICO
347.JOSE ALVES DIONÍZIO	PROFESSOR(A)
348.JOSÉ APARECIDO ALVES	VIGILANTE
349.JOSÉ ARAUJO SOBRINHO	MOTORISTA

350.JOSÉ CLEITON FERREIRA LEITÃO	DIRETOR DE DEPARTAMENTO
351.JOSÉ CRISPIM GOMES DOS SANTOS	SOLDADOR
352.JOSÉ DE OLIVEIRA CHAVES	COORDENADORA PEDAGÓGICO
353.JOSÉ DOUGLAS SOARES DA SILVA	AG. COMUNITÁRIO DE SAÚDE
354.JOSÉ FIGUEIREDO FILHO	MOTORISTA OFICIAL
355.JOSE HERNANDES DO CARMO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
356.JOSÉ LINO PEREIRA BESSA	SERVIDOR (A) DA CAER
357.JOSÉ MICHEL MARQUES	VIGIA
358.JOSÉ ROBERTO LINO DOS SANTOS	TÉCNICO DE REFERÊNCIA
359.JOSÉ SANTANA	VIGIA
360.JOSIANE BUOSI DA SILVA	PROFESSOR(A)
361.JOSIEL ALMEIDA DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO
362.JOSINEIDE GOMES DA S. BROMOCHENQUEL	AUX. DE SERV. GERAIS
363.JOSIVALDO DA SILVA PONTES	SERVIDOR(A) DA CAER
364.JOSUÉ MORAES DE OLIVEIRA	ENCANADOR
365.JOSUE QUINTANS FARIAS	FARMACÊUTICO
366.JOVERCINA SOUZA ALMEIDA	TECNICO EM ENFERMAGEM
367.JUAN CARLOS PEREZ LORENZO	MEDICO
368.JUCIVANDA COSTA NASCIMENTO	AGENTE ADMINISTRATIVO
369.JULIO CESAR BRESSANI	GARI
370.JUSINEI CORREA DE SOUZA	AUX. DE SERV. GERAIS
371.KATIA DE ALMEIDA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
372.KAUANNY DA COSTA REIS	COORD. DE PROGRAMA
373.KELLY CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA	ATENDENTE DE FARMÁCIA
374.LAERTE ALVES DE MORAES	MOTORISTA
375.LAUDICEIA QUINTANS FARIAS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
376.LAUENDRA BRUM DA SILVA	AG. DE COMBATE A ENDEMIAS
377.LAURISMAR SILVA DE MORAES	PROFESSOR(A)
378.LÁZARO MOISES BATISTA DE ABREU LIMA	VIGILANTE
379.LEDA MARIA SANTIAGO BORGES	PROFESSOR(A)
380.LEDA XAVIER SOBRINHO	AUX. DE SERV. DIVERSOS
381.LEIDIANE DA COSTA VAZ	AGENTE DE SAÚDE
382.LEIDIMAR DE NASCIMENTO NUNES	AUXILIAR DE CRECHE
383.LEIDINAURA DA SILVA SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
384.LEILA ALMEIDA CRUZ	ZELADOR(A)
385.LEILA BESCHORNER DA SILVA	AUX. DE SERV. DIVERSOS
386.LEILA MARIA DE SOUSA SILVA	PROFESSOR(A)
387.LEILA SILVA DA ROCHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
388.LENDRO DOS SANTOS SOUSA	AGENTE ADMINISTRATIVO
389.LENISE MONTEIRO SILVA	CONSELHEIRO TUTELAR (A)

390.LEONICE DE SOUSA CONCEIÇÃO	PROFESSOR(A) DE EDUC. BÁSICA
391.LETICE DO NASCIMENTO MOURA	TECNICO EM ENFERMAGEM
392.LEUDINALVA LIMA FERREIRA	AUX.OP. DE SERVIÇOS DIVERSOS
393.LEVIR DOS SANTOS SOUSA	AUX. DE SERV. GERAIS
394.LIDIA DOS SANTOS SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO
395.LISXAY MARTINEZ RABASSA	SEC.ADJUNTO DE SAÚDE
396.LOREMAR RAMOS DA SILVA	MICROSCOPISTA
397.LORENA FRANCISCA MAGALHAES F INACIO	SUPERVISORA DEPARTAMENTO
398.LUANY ARAÚJO DE SOUSA	AUX. SERVIÇOS GERAIS
399.LUCI DE SOUZA TORRES	AUX. DE SERV. GERAIS
400.LUCIANA DOS SANTOS SOUZA	AUX. DE SERV. GERAIS
401.LUCIANA MARA SILVA VALE	ENFERMEIRO (A)
402.LUCIANO DA SILVA	PROFESSOR(A) PEDAGÓGICO
403.LUCIMAR PEREIRA DE SOUZA	AGENTE COMUN. DE SAÚDE
404.LUIZ CARLOS TORRES BLANCO	MEDICO (A)
405.LUIZ FAGUNDES DINIZ	MOTORISTA
406.LUIZ FERNANDO ALBUQUERQUE	ATENDENTE DE FARMÁCIA
407.LUIZ PAULA DE ALMEIDA	AG. DE PORTARIA
408.LUIZA MARIA DE OLIVEIRA	AG. OPERACIONAL DE SERVIÇOS
409.LUZIANE SOUSA LIMA	AG. DE COMBATE A ENDEMIAS
410.LUZIMAR VENTURA CAMILO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
411.LAIZE PEREIRA DE ARAUJO	AUX. DE SERVICO GERAIS
412.LAUDECEIA DA SILVA CASTOLD	PROFESSOR(A)
413.LUIZ MAURO VIEIRA DA SILVA	VIGIA
414.MAGDA DA SILVA GASPAR	AUX. DE SERVICO GERAIS
415.MARIA DE NAZARE DOS SANTOS ARAUJO	PROFESSOR(A)
416.MARIA DO CARMOS ALVES DA SILVA	AUX. DE SERVICO GERAIS
417.MARIA DO SOCORRO D. DE CASTRO	PROFESSOR(A)
418.MARIA NELIA ARAUJO	PROFESSOR(A)
419.MARIA NILDE R. DA CONCEICAO	AUX. DE SERVICO GERAIS
420.MARIA ODETE OLIVEIRA LOPES	AUX. ADMINISTRATIVO
421.MARIA SOARES DA PAZ FERREIRA	AUX. DE SERVICO GERAIS
422.MARIAZINHA MARTINS DA SILVA	PROFESSOR(A)
423.MARINALVA PEREIRA DA SILVA	AUX. DE SERVICO GERAIS
424.MAURA GOMES MIRANDA SILVA	PROFESSOR(A)
425.MAYCON VIANA DA SILVA DOS SANTOS	AGENT. COMB DE EDEMIAS
426.MELQUIADES LACERDA DE GOES	PROFESSOR(A)
427.MANOEL CANDIDO DA SILVA FILHO	MOTORISTA
428.MANOEL FRANCISCO DO CARMO	AUX. DE SERV. GERAIS
429.MANOEL MORAES SANTOS	ENCANADOR

430.MANOEL RIBEIRO DE SOUZA	VIGIA
431.MARA ROSELI DA SILVA E SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM
432.MARCELO DA SILVA	PROFESSOR(A)
433.MARCIO DA SILVA INACIO	AGENTE ADMINISTRATIVO
434.MARCOS MACEDO DOS SANTOS	MOTORISTA
435.MARGARIDA BAHIA GOMES	ENFERMEIRO(A)
436.MARGARIDA CAMILO DA COSTA	AG. OPERACIONAL DE SERVIÇOS
437.MARIA APARECIDA DA CONCEIÇÃO VAZ	COORD. DE DEPARTAMENTO
438.MARIA APARECIDA DE SÁ	AGENTE ADMINISTRATIVO
439.MARIA APARECIDA DE SOUSA CAVALCANTE	AUXILIAR OP. DE SERV. DIVERSOS
440.MARIA APARECIDA PEREIRA CARDOSO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
441.MARIA AUGUSTO SOBRINHO	SERVIDOR(A) DA CAER
442.MARIA CÍCERA DA SILVA	ZELADOR (A)
443.MARIA DA CONCEIÇÃO COSTA	PROFESSOR(A)
444.MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA	COORDENADOR (A) DO CREAS
445.MARIA DA PAZ MACEDO FREITAS	AUX. DE SERV. GERIAS
446.MARIA DA PAZ MOURA	AUX. OP. DE SERVIÇOS DIVERSOS
447.MARIA DALVANY DA LUZ	CHEFE DO CONTROLE INTERNO
448.MARIA DIONÍZIA DA CONCEIÇÃO NOGUEIRA	AUXILIAR OP. DE SERV. DIVERSOS
449.MARIA DO CARMO DA SILVA	CHEFE DE DIVISÃO
450.MARIA DO CARMO DA SILVA SCHUMAR	PROFESSOR(A)
451.MARIA DO CARMO PEREIRA FERNANDES	AUXILIAR OP. DE SERV. DIVERSOS
452.MARIA DO ROSÁRIO DE SOUZA	PRESIDENTE DA CPL
453.MARIA DO ROZARIO VIEIRA DA SILVA	AUX. DE SERV. GERAIS
454.MARIA FILOMENA COSTA SOUZA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
455.MARIA FRANCISCA LIMA ARRUDA	PROFESSOR(A)
456.MARIA GERALDA LOPES	DATILÓGRAFA
457.MARIA GLAICE DA SILVA SOUSA	AUX. DE SERV. GERAIS
458.MARIA GUARIN DE SOUZA	PROFESSOR(A)
459.MARIA IRENE RIBEIRO DA SILVA	AUX. OP. DE SERVIÇOS DIVERSOS
460.MARIA JOSE DA CONCEIÇÃO LIMA	PROFESSOR(A)
461.MARIA JOSÉ DA SILVA	AUXILIAR OP. DE SERV. DIVERSOS
462.MARIA JOSÉ DE SOUZA LIMA	AUX. DE SERV. GERAIS
463.MARIA JOSÉ FONSECA SILVA	TÉCNICO DE REFERÊNCIA
464.MARIA JOSÉ LIMA	AUX. ADMINISTRAÇÃO
465.MARIA JOSÉ TORRES FERREIRA	SUPERVISORA DEPARTAMENTO
466.MARIA JOSIMAR DOMINGUES GOMES	ZELADOR (A)
467.MARIA LUCILENE ALVES BEZERRA	AUXILIAR OP. DE SERV. DIVERSOS
468.MARIA LUCIMAR RIBEIRO DA SILVA	AUX. DE SERV. GERAIS
469.MARIA MADALENA MAIA ALVARENGA	AUXILIAR OP. DE SERV. DIVERSOS

470.MARIA NELIA ARAUJO	PROFESSOR(A)
471.MARIA NILDETE DIONIZIO NASCIMENTO	AGENTE COMUN. DE SAÚDE
472.MARIA OLINDINA MONTEIRO DE SOUSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
473.MARIA RAIMUNDA AGUIAR ALVES	DATILÓGRAFO
474.MARIA RITA CORREIA FERREIRA	DIRETORA DE DEPARTAMENTO
475.MARILENE DE OLIVEIRA ALEXANDRE	AUX. DE SERV. GERAIS
476.MARINO BARRETO CALDAS	CHEFE DE DIVISÃO
477.MARIZA DA SILVA SOUZA	AGENTE COMUN. DE SAÚDE
478.MARLENE NUNES PIMENTEL	AG. OPERACIONAL DE SERVIÇOS
479.MARLI DOS SANTOS SANTANA	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS
480.MARLI FERREIRA CONCEIÇÃO DA SILVA	PROFESSOR(A)A PEDAGÓGICOA
481.MARLON PABLO SILVA DE JESUS	EDUCADOR SOCIAL
482.MARTA APARECIDA PEREIRA CARDOSO	SECRETÁRIO (A) DE ESCOLA
483.MAURA ANDREIA SEVERO DA SILVA	AGENTE COMUN. DE SAÚDE
484.MAURO MINARINI DE MELO	AGENTE ADMINISTRATIVO
485.MAYSA RUIZ DE LIMA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO
486.MAZARO DE SOUZA FARIAS	PRES. CONTROLE INTERNO
487.MICHEL DOUGLAS DE MORAIS CANDIDO	AGENTE COMUN. DE SAÚDE
488.MILSON MINARINI DE MELO	OUVIDOR GERAL
489.MILTON MINARINI DE MELO	AGENTE DE PORTARIA
490.MIRIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	PROFESSOR(A)A
491.MIRIAM FERREIRA CAMPOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
492.MIRIAN SILVA COSTA	ZELADOR (A)
493.MIRNA CAMPOS PEDROSO	AG. DE COMBATE A ENDEMIAS
494.MOISES CARLOS DE PAULA	MOTORISTA
495.MOISES DA SILVA PINHEIRO	VIGILANTE
496.MONICA FEITOSA SIQUEIRA	AUX. DE SERV. GERAIS
497.NADYR PEREIRA DE SOUZA	AUX.OP. DE SERV. DIVERSOS
498.NAYARA DIS BEZERRA	AGENT.COMUM DE SAUDE
499.NELSON JOSE LYSIK	GUARDA DE EDEMIAS
500.NIRCE MARINES WENDLING	ASSISTENTE DE ALUNO
501.NALINE RODRIGUES BRAZ	PROFESSOR(A)
502.NAPOLEAO DA PAIXAO RODRIGUES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
503.NATANAEL SARAIVA SOUZA BENICIO	MOTORISTA
504.NAZILENE ALMEIDA BARBOSA	PROFESSOR(A)A
505.NEIDE BARBOSA DE ALMEIDA	SERVIDORA PÚBLICA
506.NEIDE DE MELO	PROFESSOR(A)
507.NELI PEREIRA DE SOUZA	AUX. DE SERV. GERAIS
508.NEMIAS MAGALHÃES DE ALMEIDA	ASSESSOR NÍVEL II
509.NERCI DE OLIVEIRA SIQUEIRA	ZELADOR (A)

510.NEUZA DE OLIVEIRA PEREIRA	ZELADOR (A)
511.NEUZA DOS SANTOS GUTIERREZ	AGENTE ADMINISTRATIVO
512.NEYLA PADILHA RODRIGUES	AUXILIAR OP. DE SERV. DIVERSOS
513.NEYLIANA PEREIRA DA SILVA	ZELADOR(A)
514.NILDA SATELES	AUXILIAR OP. DE SERV. DIVERSOS
515.NIVALDO PINTO MENDES	OP. DE MÁQUINAS PESADAS
516.NIVERSOLINA MUNIZ DE SOUZA	PROFESSOR(A) PEDAGÓGICO
517.NORMELIA MAFRA	PROFESSOR(A)A
518.NUBIA SARAIVA RODRIGUES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
519.ODAIR AUGUSTO SOBRINHO	SERVIDOR(A) DA CAER
520.OGNALDO BELARMINO DA SILVA	ENCANADOR
521.OLENIR LEITE DE OLIVEIRA	AUX. SERVIÇOS GERAIS
522.PAMELA NAYARA RODRIGUES DE ANDRADE	AG. COMUNITÁRIA DE SAÚDE
523.PATRICIA DE ALMEIDA LIMA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
524.PATRICIA FERNANDA SARAIVA ARAUJO	TECNICO EM ENFERMAGEM
525.PATRÍCIA REGINA MARTINS	SERVIDOR (A) DA CAER
526.PAULA YONARA R. FURLANETO	PROFESSOR(A)
527.PAULO MOTA UCHOA	AGENTE ADMINISTRATIVO
528.PEDRO ARAUJO SOBRINHO	OP. DE MÁQUINAS PESADAS
529PEDRO DA ROCHA	SERVIDOR(A) DA CAER
530.PEDRO EDEMAR FOSS	OP. DE MÁQUINAS PESADAS
531.PERPÉTUA BARROS	AUXILIAR OP. DE SERV. DIVERSOS
532.PATRICIA DE SENA PAIVA	VISITADOR SOCIAL
533.PAULO SERGIO BATISTA	TEC EM ENFERMAGEM
534.PEDRO RODRIGUES DA CRUZ	TEC EM LABORATÓRIO
535.QUEREN ISLANI AMORIN DE FREITAS	SUPERVISOR (A) DE DIVISÃO
536.RAIANA FERREIRA DE SOUZA	AUX. DE SERV. DIVERSOS
537.RAIMUNDA GOMES TEIXEIRA	PROFESSOR(A)
538.RAIMUNDO DO CARMO	VIGIA
539.RAIMUNDO DO CARMO	VIGIA
540.RAIMUNDO GOMES	OPERADOR DE ELEVATÓRIA
541.RAIMUNDO NONATO ARAÚJO MARTINS	AGENTE ADMINISTRATIVO
542.RAIMUNDO NONATO TRINDADE SERRÃO	GARI
543.RAMILDO LIMA BARROS	AGENTE ADMINISTRATIVO
544.RAMILRIA ROMÃO DA SILVA	PROFESSOR(A)A
545.RAMIS MINGUENS DA SILVA	PROFESSOR(A)
546.RAQUEL DE ARAÚJO PINTO	AUX. CONSULTÓRIO DENTÁRIO
547.RAQUEL QUINTANS ORTIZ	ZELADOR(A)
548.REGINALDO DA SILVA REIS	AG. DE COMBATE A ENDEMIAS
549.RENATO MORAES FRANCA	AG. COMUNITÁRIO DE SAÚDE

550.RENATO SILVA SOUZA	AUX. DE SERV. GERAIS
551.RENIER MINGUES DA COSTA	PROFESSOR(A)
552.RICARDO RODRIGUES RIBEIRO	VIGIA
553.RICELLY LUARA MOURA DIAS	SEC. DE ADMINISTRAÇÕES
554.ROBSON MORAES DA SILVA	SECRETÁRIO (A) DE ESCOLA
555.ROBSON TOLEDO TEIXEIRA	AUXILIAR DE BIBLIOTECA
556.ROGERIO FERREIRA DA NEVES	AGENTE ADMINISTRATIVO
557.RONALDO DE JESUS VELOSO	AUX. DE SERV. GERAIS
558.RONALDO SOUZA SANTOS	AUX. DE SERVIÇOS DIVERSOS
559.RONEI DA SILVA ALMEIDA	AUX. DE SERV. GERAIS
560.ROSÂNGELA FRANÇA DE MELO	DATOLÓGRAFO
561.ROSENILDA DA SILVA RAMOS	COORD. DE PROGRAMA
562.ROSIANE GARDINO CRUZ	AGENTE ADMINISTRATIVO
563.ROSILEIA COSTA DE SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
564.ROSILEIDE RODRIGUES DOS SANTOS	SECRETÁRIO MUNICIPAL
565.ROSILENE ARAUJO PEREIRA	PROFESSOR(A)
566.ROSINEIA DA SILVA OLIVEIRA	AUX. DE SERV. GERAIS
567.RAFUEL SANTOS SILVA	AGENT. COMUM DE SAÚDE
568.RAIMUNDA BEDJANE PEDROSA DA SILVA	AGENT. DE COMB. A ENDEMIAS
569.RAIMUNDO LIARTE SILVA	VIGIA
570.REGIVALDO VIDAL DOS SANTOS	VIGIA
571.ROSEILDA PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR(A)
572.ROSEMBERG FURTADO NEVES	VIGIA
573.ROSINEIA DA SILVA OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
574.SALVIA PEREIRA DE OLIVIERA	DIRETOR DE POSTO DE SAÚDE
575.SAMARA GONÇALVES LIMA	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
576.SAMARA SANNY DA SILVA RIBEIRO	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS I
577.SANDRO FURTADO DE PAULA RODRIGUES	PROFESSOR(A)
578.SAULO AMERICO SILVA	AUX.DE . SERV . GERAIS
579.SEBASTIÃO FERREIRA CARVALHO	PROFESSOR(A)
580.SEBASTIÃO RAIMUNDO LOPES	AUXILIAR OP. DE SERV. DIVERSOS
581.SERGINHO ARAUJO DA SILVA	ASSISTENTE DE ALUNO
582.SERGIO GIMENEZ ARAUJO	MOTORISTA
583.SHEILA MARINHO PEREIRA	AUX. DE SERV. GERAIS
584.SIDINALVA COSTA DA SILVA	AUX. DE SERV. GERAIS
585.SIDNEI ANDRADE DA SILVA	AG. DE COMBATE A ENDEMIAS
586.SILVIA DAANY DA SILVA LIMA	ASSISTENTE DE ALUNOS
587.SILVANA ALVES DA SILVA	PROFESSOR(A)
588.SILVANA DIAS	ENFERMEIRO
589.SILVANA DOS SANTOS SOUZA	AUX. DE SERV. GERAIS

590.SILVANIRA ALVES DA SILVA	PROFESSOR(A)
591.SILVIA BARBOSA SOUSA	DIRETORA DE ADM. E FINANÇAS
592.SIMONE CARLA SOARES DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
593.SOLANGE DE OLIVEIRA PADILHA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
594.SOLANGE RIBAS RODRIGUES	PROFESSOR(A)
595.SUANIA GOMES FARIAS	AUX. DE SERV. GERAIS
596.SUNELDIA BRUNO FREITAS	TECNICO EM ENFERMAGEM
597.SUSY MARIANY SILVA DA FONSECA	SUB-AGENTE
598.SUZANA DOS SANTOS SOUZA	PROFESSOR(A)
599.TADEU MARCELO MACEDO DE SOUZA	PROFESSOR(A)
600.TAITH CRISTIANA SILVA LIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
601.TALITA COSTA DOS SANTOS	FISIOTERAPEUTA
602.TALLITA ANE DE OLIVEIRA PINTO	PROFESSOR(A)
603.TANIA MARIA CAMPOS DA SILVA	PROFESSOR(A)
604.TATHYNA DE ARAUJO R. SOARES	AUX. DE SERV. GERAIS
605.TEODOMIRO PESSOA GOMES	AGENTE DE PORTARIA
606.TEREZINHA MOREIRA DA SILVA	COORDENADORA PEDAGÓGICA
607.THAYS DE PAULA CARVALHO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
608.USIEL SANTOS DAS CHAGAS	AGENTE ADMINISTRATIVO
609.WARLEY DE ARAUJO SILVA	PROFESSOR(A)
610.WILSON ARAUJO DA SILVA	AUX. ADMINISTRATIVO
611.VALDECI RODRIGUES MARTINS	AUXILIAR OP. DE SERV. DIVERSOS
612.VALDELICE BATISTA DE SOUZA	AUXILIAR OP. SERV. DIVERSOS
613.VALDEVINO FRANCISCO DE SOUZA	MOTORISTA
614.VALDILENE TAVARES CARVALHO	PROFESSOR(A)
615.VALDINEI DA SILVA	AUX. DE SERV. GERAIS
616.VALDIRENE FAGUNDES VIEIRA	PROFESSOR(A)
617.VALDOMIRO DA SILVA MELO	AGENTE DE PORTARIA
618.VALDOMIRO SOARES SÁ	FISCAL DE OBRAS
619.VALDINEIA FERREIRA SOBRAL	PROFESSOR(A)
620.VALESCA NEITZKE	AUXILIAR OP. DE SERV. DIVERSOS
621.VANDERLEI FERREIRA DE MORAES	SEC. MUN. DE AGRICULTURA
622.VANDERLEI RODRIGUES DE SOUZA	MOTORISTA
623.VANESSA COELHO DE D. BRITO	PROFESSOR(A)
624.VANILSON DE OLIVEIRA PEREIRA	PROFESSOR(A)
625.VANUZA DE PAULA RODRIGUES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
626.VANUZIA FERREIRA FARIAS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
627.VERA LUCIA DE SOUZA PEREIRA	PROFESSOR(A)
628.VERALDO TIMOTEO DE OLIVEIRA	PROFESSOR(A)
629.VICENTE CARLOS PEREIRA VIANA	ENCANADOR

630.VILMA BELARMINO DE MATOS	AGENTE ADMINISTRATIVO
631.VILSON FRANCISCO RODRIGUES	MOTORISTA
632.VIVIANE ALMEIDA DE SOUZA	AUXILIAR DE CRECHE
633.WALDERLY FERREIRA DA SILVA	OPERADOR DE ELEVATÓRIA
634.WANDERSON SILVA SOARES	AUX. DE SERV. GERAIS
635.WILANILDE PREGENTINO DE S. FURTADO	AUX. DE SERV. GERAIS
636.WILLIAN DE JESUS PEGO	PROFESSOR(A)
637.WILMA DIAS DE ALMEIDA	PROFESSOR(A)
638.YORDANYS PEREZ HECHEVARRIA	COORD. DE DEPARTAMENTO
639.ZEDEQUIAS DA MOTA RIBEIRO	VIGIA
640.ZELIA MARIA VIDAL SANTOS	PROFESSOR(A)
641.ZILDA SOUZA NICOLAU DA SILVA	VISITADOR SOCIAL
642.ZULEIDE DE JESUS PEREIRA AROUCHA	AG. OPERACIONAL DE SERVIÇOS
643.ZULEIDE LIMA	AUX. DE SERV. DIVERSOS

Transcrição dos artigos do CPP

Seção VIII  
Da Função do Jurado  
(Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

Art. 436. O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade. [\(Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#)

§ 1º Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução. [\(Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#)

§ 2º A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado. [\(Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#)

Art. 437. Estão isentos do serviço do júri: [\(Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#)

I – o Presidente da República e os Ministros de Estado; [\(Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#)

II – os Governadores e seus respectivos Secretários; [\(Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#)

III – os membros do Congresso Nacional, das Assembleias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais; [\(Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#)

IV – os Prefeitos Municipais; [\(Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#)

V – os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública; [\(Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#)

VI – os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública; [\(Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#)

VII – as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública; [\(Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#)

VIII – os militares em serviço ativo; [\(Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#)

IX – os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requeiram sua dispensa; [\(Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#)

X – aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento. [\(Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#)

Art. 438. A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto. [\(Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#)

§ 1º Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins. [\(Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#)

§ 2º O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade. [\(Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#)

Art. 439. O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante, estabelecerá presunção de idoneidade moral e assegurará prisão especial, em caso de crime comum, até o julgamento definitivo. [\(Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#)

Art. 440. Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária. [\(Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#)

Art. 441. Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri. [\(Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#)

Art. 442. Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a sua condição econômica. [\(Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#)

Art. 443. Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados. [\(Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#)

Art. 444. O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos. [\(Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#)

Art. 445. O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juízes togados. [\(Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#)

Art. 446. Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código. [\(Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#)

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou a MM. Juíza fosse a presente lista publicada no Diário Eletrônico do Poder Judiciário, na forma do art. 426, do Código de Processo Penal. Dado e passado nesta cidade de São Luiz, Município do Estado de Roraima, aos nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte. Eu, Gustavo Pereira Silva, Técnico Judiciário, o digitei e subscrevi.

**Marcelo Batistela Moreira**  
Juiz Substituto

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**

Expediente de 09OUT2020

**DIRETORIA GERAL****PORTARIA Nº 734 - DG, DE 06 DE OUTUBRO DE 2020**

O **DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, com fulcro no artigo 54 e 55 da Lei 053, de 31 de dezembro de 2001 e Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008,

**R E S O L V E:**

Autorizar o afastamento do servidor **R. M. F.**, em face do deslocamento aos municípios de Caracaraí/RR, Rorainópolis/RR e São Luiz/RR, no dia 08OUT2020, com pernoite, para realizar atividades funcionais, conforme Processo SEI nº 19.26.1000000.0010516/2020-62.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO, Diretor Geral**, em 06/10/2020, às 09:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mprrr.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mprrr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0259578** e o código CRC **5EC908AB**.

**PORTARIA Nº 735 - DG, DE 06 DE OUTUBRO DE 2020**

O **DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, com fulcro no artigo 54 e 55 da Lei 053, de 31 de dezembro de 2001 e Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008,

**R E S O L V E:**

Autorizar o afastamento de **D. M. S., A. S. F. e D. D. S.**, em face do deslocamento aos municípios de Caracaraí/RR, Rorainópolis/RR e São Luiz/RR, no dia 08OUT2020, com pernoite, para realizar atividades funcionais, conforme Processo SEI nº 19.26.1000000.0010516/2020-62.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO, Diretor Geral**, em 06/10/2020, às 09:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mprrr.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mprrr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0259622** e o código CRC **7F177F24**.

**PORTARIA Nº 749 – DG, DE 09 DE OUTUBRO DE 2020**

O **DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, com fulcro no artigo 54 e 55 da Lei 053, de 31 de dezembro de 2001 e Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008,

**R E S O L V E:**

I - Autorizar o afastamento do servidor **ANDRÉ GEORGE SOBRNHO REBOUÇAS**, Auxiliar de Manutenção, em face do deslocamento aos municípios de Mucajaí/RR e Caracaraí/RR, no dia 09OUT2020, sem pernoite, para acompanhar os serviços realizados pela equipe de dedetização no prédio da Promotoria de Justiça daquele município. Processo SEI nº 19.26.1000000.0011022/2020-03.

II - Autorizar o afastamento do servidor **JERÔNIMO MORAIS DA COSTA**, Motorista, em face do deslocamento aos municípios de Mucajaí/RR e Caracaraí/RR, no dia 09OUT2020, sem pernoite, para conduzir veículo com o servidor que executará os serviços acima descritos. Processo SEI nº 19.26.1000000.0011022/2020-03.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO, Diretor Geral**, em 09/10/2020, às 09:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mprrr.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mprrr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0262145** e o código CRC **C7C85FB9**.

**PORTARIA Nº 750 - DG, DE 09 DE OUTUBRO DE 2020**

O **DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Tornar sem efeito a Portaria nº 736 - DG, de 06 de outubro de 2020, para o servidor **ADLER DE MORAIS TENÓRIO**, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 6777, de 07 de outubro de 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO, Diretor Geral**, em 09/10/2020, às 10:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mprrr.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mprrr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0262174** e o código CRC **52D0FBE3**.

**PORTARIA Nº 751 – DG, DE 09 DE OUTUBRO DE 2020**

O **DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, com fulcro no artigo 54 e 55 da Lei 053, de 31 de dezembro de 2001 e Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008,

**R E S O L V E:**

Autorizar o afastamento do servidor **RUBENS GUIMARÃES SANTOS**, Motorista, em face do deslocamento ao município de Mucajaí/RR, no dia 13OUT2020, sem pernoite, para conduzir veículo com o servidor que executará serviços na Promotoria de Justiça daquele município. Processo SEI nº 19.26.1000000.0010260/2020-93.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO**, Diretor Geral, em 09/10/2020, às 10:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mprrr.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mprrr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0262183** e o código CRC **671C9245**.

**PORTARIA Nº 752 – DG, DE 09 DE OUTUBRO DE 2020**

O **DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, com fulcro no artigo 54 e 55 da Lei 053, de 31 de dezembro de 2001 e Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008,

**R E S O L V E:**

Autorizar o afastamento do servidor **JULIERNE COSTA NASCIMENTO**, Auxiliar de Manutenção, em face do deslocamento ao município de Alto Alegre, no dia 13OUT2020, sem pernoite, para realizar serviço de manutenção (reparo em vazamento da caixa d'água) no prédio da Promotoria de Justiça daquele município. Processo SEI nº 19.26.1000000.0011040/2020-87.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO**, Diretor Geral, em 09/10/2020, às 10:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mprrr.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mprrr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0262188** e o código CRC **943A61D4**.

**PORTARIA Nº 753 – DG, DE 09 DE OUTUBRO DE 2020**

O **DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, com fulcro no artigo 54 e 55 da Lei 053, de 31 de dezembro de 2001 e Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008,

**R E S O L V E:**

I - Autorizar o afastamento do servidor **ANDRÉ GEORGE SOBRINHO REBOUÇAS**, Auxiliar de Manutenção, em face do deslocamento ao município de Pacaraima/RR, no dia 14OUT2020, com pernoite, para acompanhar os serviços realizados pela equipe de dedetização no prédio da Promotoria de Justiça daquele município. Processo SEI nº 19.26.1000000.0011022/2020-03.

II - Autorizar o afastamento do servidor **GELCIMAR ASSIS DO NASCIMENTO**, Motorista, em face do deslocamento ao município de Pacaraima/RR, no dia 14OUT2020, com pernoite, para conduzir veículo com o servidor que executará os serviços acima descritos. Processo SEI nº 19.26.1000000.0011022/2020-03.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO, Diretor Geral**, em 09/10/2020, às 10:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mprrr.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mprrr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0262204** e o código CRC **87122597**.

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE PACARAIMA****EXTRATO PORTARIA DE INSTAURAÇÃO  
Procedimento Preparatório Eleitoral  
Nº 001/2020/PJE/MP/RR – SIMP 117-045/2020**

O Dr. Valcio Luiz Ferri, Promotor da 7ª Zona Eleitoral/RR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 129, incisos III e VI, da Constituição Federal, art. 32, V, art. 33, VI e art. 34, parágrafo único, alínea "a", da LCE nº 003/94 e Portaria MPF/PGR 692/2016, tendo por referência a Recomendação Administrativa nº 001/2020 - condutas vedadas previstas nos artigos 73, inciso IV e parágrafos 10 e 11, da Lei 9.504/97 -, **DETERMINA** a instauração de Procedimento Preparatório Eleitoral registrado sob o nº 001/2020 - 117-045/2020, tendo por objeto apurar a realização de condutas vedadas em ano eleitoral por integrantes da COLIGAÇÃO formada pelos partidos SOLIDARIEDADE, REPUBLICANOS, CIDADANIA, PV E PSDB nas eleições municipais de 2020, em Pacaraima/RR.

Pacaraima/RR, 07 de outubro de 2020.

**Valcio Luiz Ferri**  
Promotor Eleitoral

**DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL**

Expediente de 09/10/2020

**GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL****PORTARIA Nº 1129/2020/DPG-CG/DPG**

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO o Ofício nº 1438, evento 0224431, Teor do Processo Sei nº 001288/2020; CONSIDERANDO o Ofício nº 1798, evento 0233286, Teor do Processo Sei nº 001288/2020;

**RESOLVE:**

- I - Designar a Defensora Pública, Dr<sup>a</sup> **ROSINHA CARDOSO PEIXOTO**, para, excepcionalmente, atuar em favor do assistido **H. C. R.**, nos autos da Ação Penal nº 0801731-45.2017.8.23.0047, autorizando assim seu deslocamento, para atuar na Sessão Plenária do Tribunal do Juri, a realizar-se na Comarca de Rorainópolis/RR, no período de 12 a 13 de outubro do corrente ano, com onus.
- II - Designar o Servidor Público, **JEFERSON LIMA FERREIRA**, para viajar ao Município de Rorainópolis/RR, no período de 12 a 13 de outubro do corrente ano, a fim de transportar a Defensora acima citada, com onus.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ**  
Defensor Público-Geral

Em 08 de outubro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por STELIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Público Geral, em 08/10/2020, as 10:10, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0233310 e o código CRC 33D0D0EC.

**PORTARIA Nº 1123/2020/DRH-CG/DRH/DG/DPG**

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, Considerando o Processo Sei nº. 002932/2018.

**RESOLVE:**

Alterar, a pedido, 10 (dez) dias das férias do Defensor Público Dr. **JULIAN SILVA BARROSO**, referentes ao exercício de 2017, anteriormente marcadas para o período de 13 a 22 de outubro de 2020, conforme Portaria nº 1698/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 27 de setembro de 2019, publicada no DOE nº 3574 de 02.10.2019, constante em evento 0164858, para serem usufruídas, a contar de 22 de abril de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ**  
Defensor Público-Geral

Em 06 de outubro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por STELIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Público Geral, em 08/10/2020, as 09:54, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro](#)

de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0232952 e o código CRC 8ED99217.

### **PORTARIA Nº 1124/2020/DRH-CG/DRH/DG/DPG**

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, Considerando o Processo Sei nº. 002932/2018.

#### **RESOLVE:**

Alterar, a pedido, 10 (dez) dias das férias do Defensor Público Dr. **JULIAN SILVA BARROSO**, referentes ao exercício de 2018, anteriormente marcadas para o período de 23 de novembro a 02 de dezembro de 2020, conforme Portaria nº 507/2020/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 16 de abril de 2020, publicada no DODPERR nº 021 de 24.04.2020, constante em evento 0209147, para serem usufruídas, a contar de 12 de julho de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ**  
Defensor Público-Geral

Em 06 de outubro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por STELIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Público Geral, em 08/10/2020, às 09:54, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0232955 e o código CRC 416FBADB.

### **PORTARIA Nº 1125/2020/DRH-CG/DRH/DG/DPG**

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, Considerando o Processo Sei nº. 002932/2018.

#### **RESOLVE:**

Alterar, a pedido, 10 (dez) dias das férias do Defensor Público Dr. **JULIAN SILVA BARROSO**, referentes ao exercício de 2019, anteriormente marcadas para o período de 03 a 12 de fevereiro de 2021, conforme Portaria nº 1699/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 27 de setembro de 2019, publicada no DOE nº 3574 de 02.10.2019, constante em evento 0164859, para serem usufruídas, a contar de 22 de julho de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ**  
Defensor Público-Geral

Em 06 de outubro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por STELIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Público Geral, em 08/10/2020, às 09:54, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0232957 e o código CRC 17A48FE5.

### **PORTARIA Nº 1126/2020/DRH-CG/DRH/DG/DPG**

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando o Processo Sei nº. 002932/2018.

**RESOLVE:**

Alterar, a pedido, 20 (vinte) dias das férias do Defensor Público Dr. **JULIAN SILVA BARROSO**, referentes ao exercício de 2020, anteriormente marcadas para o período de 05 a 24 de julho de 2021, conforme Portaria nº 508/2020/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 16 de abril de 2020, publicada no DODPERR nº 021 de 24.04.2020, constante em evento 0209150, para serem usufruídas, a contar de 26 de outubro de 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ**  
Defensor Público-Geral

Em 06 de outubro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Público Geral, em 08/10/2020, às 09:54, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0232959 e o código CRC C3B153C0.

**PORTARIA Nº 1130/2020/DRH-CG/DRH/DG/DPG**

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, Considerando o Processo Sei nº. 001030/2018; Considerando a Portaria nº 1065/2020/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 21 de setembro de 2020, em evento 0229969.

**RESOLVE:**

Designar o servidor **OTÁVIO ROCHA MEIRA JUNIOR** para responder cumulativamente como Assessor Jurídico II, no período de 13 a 27 de outubro de 2020, em substituição da servidora **NARRILA BESSA DE BRITO**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ**  
Defensor Público-Geral

Em 08 de outubro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Público Geral, em 08/10/2020, às 12:56, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0233327 e o código CRC 46FD0501.

**DIRETORIA GERAL****PORTARIA Nº 537/2020/DG-CG/DG/DPG**

A Diretora Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/DPG Nº 118/12 e e Portaria nº 74/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG, em evento 0087123. Considerando o Processo nº 000812/2020.

**RESOLVE:**

I - Designar os servidores abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar o objeto do Projeto Básico nº 11/2020/DA-CG/DA/DG/DPG, celebrado entre o **FUNDO ESPECIAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA – DPE/RR**, e a empresa **SILVA & ALBUQUERQUE LTDA - ME**, inscrita no CNPJ: 14.423.990/0001-85, cujo objeto é a aquisição de material para manutenção da calha metálica, para atender a necessidade da sede da Defensoria Pública da Capital, localizado na Sebastião Diniz.

II - Fiscal do Contrato: **JOSIEL DA SILVA SOUZA**, Assessor Especial I, e no impedimento legal do titular, o servidor **DIOGO DE PAULA VASCONCELOS**, Assessor Especial III.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Maria de Fátima Lima da Silva**  
**Diretora Geral**

Em 30 de abril de 2020.



Documento assinado eletronicamente por MARIA DE FATIMA LIMA DA SILVA, Diretora Geral, em 30/04/2020, às 10:53, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0210582 e o código CRC 9D915961.

#### **PORTARIA Nº 1132/2020/DG-CG/DG/DPG**

A Diretora Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/DPG Nº 118/12 e e Portaria nº 74/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG, em evento 0087123. Considerando o Processo Nº 001127/2020.

#### **RESOLVE:**

I - Designar os servidores abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar o Contrato nº 021/2020 – da DPE/RR, celebrado entre a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA**, e a empresa **BM7 COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICO LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 36.954.509/0001-10, cujo objeto é a Aquisição de centrais de ar, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Roraima, na Capital e Interior;

II - Gestor: **Regis Macêdo Braga**, Diretor do Departamento de Administração, e no impedimento legal do titular, a servidora **Maria de Fátima Lima da Silva**, Diretora Geral;

III - Fiscal: **Phellipe Feitosa de Lima**, Chefe da Seção de Patrimônio, e no impedimento legal do titular, o servidor **Renato Oliveira do Valle**, Chefe da Seção de Almoarifado;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Maria de Fátima Lima da Silva**  
**Diretora Geral**

Em 08 de outubro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por MARIA DE FATIMA LIMA DA SILVA, Diretora Geral, em 08/10/2020, às 14:16, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0233473 e o código CRC A48A19C3.

#### **PORTARIA Nº 1133/2020/DG-CG/DG/DPG**

A Diretora Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/DPG Nº 118/12 e e Portaria nº 74/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG, em evento 0087123. Considerando o Processo Nº 000664/2020.

**RESOLVE:**

I - Designar os servidores abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar o Contrato nº 022/2020 – da DPE/RR, celebrado entre a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA**, e a empresa **I DANTAS - ME** inscrita no CNPJ nº. 25.990.167/0001-78, cujo objeto e a contratação de empresa especializada para prestação de serviços graficos diversos, para atender as necessidades da Defensoria Publica do Estado de Roraima - DPE/RR;

II - Gestor: **Regis Macêdo Braga**, Diretor do Departamento de Administração, e no impedimento legal do titular, a servidora **Maria de Fátima Lima da Silva**, Diretora Geral;

III - Fiscal: **Celton Ramos dos Santos**, Assessor de Comunicação, e no impedimento legal do titular, a servidora **Vivian Silvano**, Assessora de Cerimonial;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Maria de Fátima Lima da Silva**  
Diretora Geral

Em 08 de outubro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por MARIA DE FATIMA LIMA DA SILVA, Diretora Geral, em 08/10/2020, as 14:17, conforme horario oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o codigo verificador 0233474 e o codigo CRC 358B957A.

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**

**EXTRATO - DA-CG/DA/DG/DPG**  
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2020**  
**PROCESSO Nº. 512/2020**

**A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA – DPE/RR** vem tornar publico o resumo do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2020, firmado entre a DPE/RR e a empresa **MACÊDO & SOUSA LTDA ME - RORAIMA EXTINTORES**, CNPJ nº 08.992.254/0001-45, oriundo do Processo nº 512/2020.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o valor do Contrato nº. 009/2020, através da **CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL** e da **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO VALOR**.

**VALOR:** O valor total do Contrato atualizado passara a ser de **R\$ 3.870,00 (três mil oitocentos e setenta reais)**.

**ASSINATURA:** 07/10/2020.

**SIGNATÁRIOS:** **STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ** – Defensor Publico Geral – representante da **CONTRATANTE** e o senhor (a) **GERIS - KED SOUSA ARAÚJO** – representante da **CONTRATADA**.  
Em 08 de outubro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por REGIS MACEDO BRAGA, Diretor do Departamento de Administração, em 08/10/2020, as 09:46, conforme horario oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o codigo verificador 0233268 e o codigo CRC E08371CD.

**Extrato - DA-CG/DA/DG/DPG**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2020**  
**PROCESSO Nº. 0664/2020**

**A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA – DPE/RR** vem tornar publico o resumo do Contrato nº 022/2020, firmado entre a DPE/RR e a empresa **I DANTAS - ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 25.990.167/0001-78, oriundo do Processo nº 0664/2020.

**OBJETO:** Constitui o presente objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços graficos diversos, para atender as necessidades da Defensoria Publica do Estado de Roraima - DPE/RR, conforme especificações, quantidades estimadas e condições estabelecidas neste Contrato e Projeto Basico.

**VALOR:** O valor total do Contrato e de R\$ 81.853,00 (oitenta e um mil oitocentos e cinquenta e tres reais).

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigencia do Contrato sera de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, com eficacia apos a publicação do seu Extrato no Diario Eletronico da Defensoria Publica do Estado de Roraima.

**ASSINATURA:** 08/10/2020.

**SIGNATÁRIOS:** **STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ** – Defensor Publico Geral – representante da CONTRATANTE e o senhor **IGOR DANTAS** – representante da CONTRATADA.

Em 08 de outubro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por REGIS MACEDO BRAGA, Diretor do Departamento de Administração, em 08/10/2020, as 13:44, conforme horario oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o codigo verificador 0233347 e o codigo CRC 35BB1506.

**EXTRATO - DA-CG/DA/DG/DPG**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2020**  
**PROCESSO Nº. 1127/2020**

**A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA – DPE/RR** vem tornar publico o resumo do Contrato nº 021/2020, firmado entre a DPE/RR e a **BM7 COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICO LTDA**, CNPJ nº 36.954.509/0001-10, oriundo do Processo nº 1127/2020.

**OBJETO:** Aquisição de centrais de ar, para atender as necessidades da Defensoria Publica do Estado de Roraima, na Capital e Interior.

**VALOR:** O valor do contrato e de **R\$ 136.740,00** (cento e trinta e seis mil setecentos e quarenta reais), procedente do Orçamento da Defensoria Publica do Estado de Roraima.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigencia do Contrato sera de 120 (cento e vinte) dias, contados da sua assinatura, com eficacia apos a publicação do seu Extrato no Diario Eletronico da Defensoria Publica do Estado de Roraima.

**ASSINATURA:** 08/10/2020.

**SIGNATÁRIOS:** **STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ** – Defensor Publico Geral – representante da CONTRATANTE e o senhor (a) **LEONEIDE GOMES COSTA** – representante da CONTRATADA.

Em 08 de outubro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por REGIS MACEDO BRAGA, Diretor do Departamento de Administração, em 08/10/2020, as 13:49, conforme horario oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o codigo verificador 0233348 e o codigo CRC 32A087E0.